

LEI N.º 7.242, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

- $\rm I-$ as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
 - III as disposições relativas às despesas com pessoal;
 - IV as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
 - V as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
 - VI as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

- 1 previsão da Receita e Despesa para 2015 a 2017, contendo:
- a) previsão da receita por categoria econômica e origem;
- b) previsão da despesa por categoria econômica;
- II previsão da Receita Corrente Líquida para 2015;

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 9 5.500 000 www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



- 111 anexo de Metas Fiscais que conterá:
- a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2015/2017:
 - b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
 - c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
 - d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - f) evolução do patrimônio líquido;
 - g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- h) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
 - i) estimativa e compensação da renúncia da receita;
 - j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
 - IV anexo de Riscos Fiscais;
- V relatório dos projetos em andamento e posição (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único);
- VI planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1° da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

- Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2014/2017, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 6.831 de 23 de julho, de 2013.
- Art. 3- Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.
- Art. 4° Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1°, inciso II.



Art. 5- Os códigos dos programas, objetivos do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

- Art. 6² Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
- Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.
- Art. 8- O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
- I tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;
 - II anexos orçamentários n^{os} 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei n^{o} 4.320, de 1964;
- III descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);
- IV quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);
- V quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);
- VI demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5°, II)
- VII demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5-, II);
 - VIII demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
- IX demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);



- X relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2015 com os respectivos créditos orçamentários;
- XI anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:
 - a) compatibilidade com o resultado primário;
 - b) compatibilidade com o resultado nominal;
- XII anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar n- 101, de 2000, art. 12, $\S 3^{\circ}$);
- XIII anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
 - XIV anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
- XV anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social:
 - XVI anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;
 - § 1° A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- I exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
- II justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.
- § 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.
- § 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (cinco por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento:

I- de passivos contingentes

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95 500-000



- II- de riscos e eventos fiscais imprevistos :
- a. cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.
 - b. para demais riscos e eventos fiscais;

Parágrafo único. A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2015 a reserva de contingência poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

- Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercicio, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
- § 1- Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
- § 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2014, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

- Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.
- Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo



do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4°, I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

1 - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao termino ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.



Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

- Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários á manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.
- Art. 21. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

- Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:
 - I declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
 - II plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades:
 - IV comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
 - V balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.
- § 1º Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.
- § 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.



- § 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.
- \S 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que disciplina a prestação de contas de recursos repassados.
- Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
- I-a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
- II incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.
- !!! no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
 - a) formalização de contrato ou congênere;
 - b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
 - c) acompanhamento da execução; e
 - d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

- Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- § 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

20 500 000



- I as exposições dos motivos que os justifiquem;
- II memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.
- § 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1-, inciso III, da Lei n- 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

- Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
- § 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.
 - § 2- Para efeitos desta Lei entende-se como:
- I Transposição o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II Remanejamento deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
- III Transferência deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar n- 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.



Seção II

Das Despesas com Pessoal

- Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:
- l demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;
- 11 declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - III comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
- IV medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.
- Art. 29. No exercício de 2015 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
 - 1 situações de emergência ou calamidade pública;
 - II situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- lli a relação custo-benefício se revelar favorável em relação á outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

- Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2015, devendo legislação específica dispor sobre:
- a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
 - b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTO de até 20%.

er

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



c) concessão de descontos para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda, incentivos fiscais.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

- Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
- I serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
- II em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.
- Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.
- § 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
 - 1 No Poder Executivo:
 - a) Diárias;
 - b) Serviço extraordinário;
 - c) Realização de obras;
 - d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
 - II No Poder Legislativo
 - a) Diárias:
 - b) Realização de serviço extraordinário;
- § 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
 - i das despesas com pessoal e encargos;
- II -- das despesas necessárias para o atendimento á saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- § 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
- § 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.



§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar n- 101, de 2000 e art. 74, § 1- da Constituição da República.

§ 6- Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar n- 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

1 – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

11 – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

II – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

IV - ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2014, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2014.

Pulo Roberto B er refeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da S.1 Secretário da Administração



Página 1 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Unidade	01 01 01 031 0001 1009	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LEGIS LATIVA AÇÃO LEGIS LATIVA Gestão e Manutenção dos Serviços Legis lativos Aquisição de Veículos	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	73.500,00 0,00 73.500,00
Subtítulo Finalidade Metas				
SubFunção	01 01 031 0001 1010	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LEGISLATIVA AÇÃO LEGISLATIVA Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos Ampliação e reestruturação do quadro de servidores	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	47.000,00 0,00 47.000,00
Unidade Função SubFunção	01 01 031 0001 2016	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LEGISLATIVA AÇÃO LEGISLATIVA Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos Manutenção das Atividades de tecnologia da informação	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	47.700,00 0,00 47.700,00
Unidade Função SubFunção	01 01 031 0001 2017	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LEGISLATIVA AÇÃO LEGISLATIVA Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos Manutenção e Conservação de bens móveis e imóveis	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	220.500,00 0,00 220.500,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 2 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	18.900,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	18.900,00
Ação	2018	Serviços de Ouvidoria, informatização e auxílio à população		
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	540.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	540.000,00
Ação	2019	Manutenção dos serviços administrativos gerais		
Subtítulo				
Finalidade Metas				
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	2.640.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	2.640.000,00
Ação	2020	Remuneração de pessoal e encargos sociais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Página 3 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

TOTAL ÓRG	iÃΟ			3,655,600,00
Metas				
Finalidade				
Subtítulo				
Ação	2021	Serviços técnicos e de consultoria		
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	68.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	68.000,00
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Orgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		



Órgão

02

GABINETE DO PREFEITO

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 4 de 83 17/09/2014 17:45:42

-				
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	15.000,00
Ação	2063	Manutenção da coordenadoria da mulher		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as a	tividades desenvolvidas		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TR AÇÃO	Valor Próprio	1.106.000,00
SubFunção	122	ADMINIS TRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	1.106.000,00
Ação	2165	Manutenção do gabinete		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as a	tividades desenvolvidas		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	19.200,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	19.200,00
Ação	2169	Manutenção da JARI		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as a	tividades desenvolvidas		
	Manter as a	tividades desenvolvidas GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Metas			Unidade Medida Valor Próprio	2.000,00
Metas Unidade	01 04	GABINETE DO PREFEITO		2.000,00
Metas Unidade Função	01 04	GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Próprio	
Metas Unidade Função SubFunção	01 04 122	GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio Valor Terceiros	0,00
Metas Unidade Função SubFunção Programa	01 04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL. Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Próprio Valor Terceiros	0,00
Metas Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL. Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Próprio Valor Terceiros	0,00



Página 5 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	12.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0112	Defesa do Consumidor	Valor Total	12.000,00
Ação	2054	Manutenção do PROCON		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TR AÇÃO	Valor Próprio	83.000,00
SubFunção	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	83.000,00
Ação	2166	Manutenção da assessoria e comunicação social		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	02	GABINETE DO VICE-PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TR AÇÃO	Valor Próprio	185.000,00
SubFunção	122	ADMINIS TRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	185.000,00
Ação	2167	Manutenção do gabinete do vice-prefeito		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Unidade Medida	
Função	02	JUDICIÁRIA	Valor Próprio	866.500,00
SubFunção	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	866.500,00
Ação	2168	Manutenção da procuradoria geral do município		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 6 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade	04	FUNDO DA DEFESA CIVIL	Unidade Medida	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	182	DEFESACIVIL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0124	Apoio a Segurança Pública	Valor Total	30.000,00
Ação	2170	Manutenção da Defesa Civil		
Subtítulo Finalidade Metas		atividades desenvolvidas		
Unidade	05	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA	Unidade Medida	
Função	02	JUDICIÁRIA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	Valor Terceiros	5.000,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	5.000,00
Ação	2248	Manutenção Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria-FURP		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 13	55		
Metas				
	- ~ -			
TOTAL ÓR	jΑO			2.323.700,00



Página 7 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	7.503.000,00
SubFunção	122	ADMINIS TRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total	7.503.000,00
Ação	2012	Manutenção do setor de recursos humanos		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	ttividades desenvolvidas pela secretaria; promover a qualificação dos servidores para melhor atendimento dos serviços públicos, em atendime	nto à legislação que dispõe	sobre o plano
Unidade	01	DEP ARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TR AÇÃO	Valor Próprio	986.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total	986.000,00
Ação	2014	Manutenção do setor de conservação		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter a c	onservação dos móveis e imóveis		
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TR AÇÃO	Valor Próprio	242.500,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total	242.500,00
Ação	2015	Manutenção do setor veículos		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter os	verculos municipais		
Unidade	01	DEP ARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	530.000,00
SubFunção		ADMINIS TRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total	530.000,00
Ação	2016	Manutenção das atividades de tecnologia da informação		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter os	erviços de informática e internet		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 8 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 04 122 0102 1005	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Melhorias de Infraestrutura dos Serviços Públicos Desapropriação de imóveis	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	5.000,00 0,00 5.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Desapropri	ar imóveis para utilização pública		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 04 122 0003 1008	DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL. Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD Qualificação do patrimônio público	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	50.000,00 0,00 50.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter e a	dequar o patrimônio municipal		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 04 122 0003 2013	DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD Manutenção do setor operacional	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	2.047.636,98 0,00 2.047.636,98
Subtítulo Finalidade Metas	Manter os s	serviços operacionais administrativos		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	03 04 122 0014 2161	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DO SERVIDOR ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Gestão e Manutenção do FAPS Manuteção Administrativa do FAPS	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 55.000,00 55.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as a	atividades desenvolvidas		



Página 9 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0.0
SubFunção		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Valor Terceiros	5,400,000,0
Programa	0014	Gestão e Manutenção do FAPS	Valor Total	5.400.000,0
Ação	2162	Manutenção das aposentadorias e pensões		
Subtítulo Finalidade				
Metas	Manter o	pagamento de aposentadorias e pensões		
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
$SubFunç\~ao\\$	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Valor Terceiros	1.040.000,00
Programa	0014	Gestão e Manutenção do FAPS	Valor Total	1.040.000,00
Ação	2163	Manutenção dos benefícios previdenciários		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter o	pagamento de benefícios		
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Terceiros	13.605.000,00
Programa	9999	Reserva de Contingência	Valor Total	13.605.000,00
Ação	9002	Reserva de contingência do FAPS		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Reserva	de contimgência		
TOTAL ÓRG	GAO			31.464.136,98



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 10 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 04 123 0004 2002	DEPARTAMENTO FINANCEIRO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMFI Capacitação do corpo técnico da secretaria	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	10.000,00 0,00 10.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Capacitar o	s servidores da secretaria		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 04 123 0004 2003	DEPARTAMENTO FINANCEIRO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMFI Manutenção da secretaria das Finanças	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	687.000,00 0,00 687.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as a	utividades desenvolvidas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 04 123 0101 1002	DEPARTAMENTO FINANCEIRO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Icentivo a Arrecadação Municipal Revisão da planta de valores imobiliários	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	500.000,00 0,00 500.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Incremento	da receita municipal		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 04 123 0101 1003	DEPARTAMENTO FINANCEIRO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Icentivo a Arrecadação Municipal Atualização monetária dos imóveis rurais	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	5.000,00 0,00 5.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Incre mento	da receita municipal		



Página 11 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	45.000,00
SubFunção	123	ADMINIS TRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0101	Icentivo a Arrecadação Municipal	Valor Total	45.000,00
Ação	2001	Manutenção programa Paguei Quero Nota		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Amortizaçã	o de dívidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	3.100.000,00
SubFunção	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	3.100.000,00
Ação	0001	Amortização de dívidas parceladas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEP ARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	1.300.000,00
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	1.300.000,00
Ação	0002	Liquidação de precatórios trabalhistas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Liquidação	de precatórios		
Unidade	01	DEP ARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	500.000,00
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ES PECIAIS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	500.000,00
Ação	0003	Liquidação de sentenças judiciais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Liquidação	de sentenças judiciais		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 12 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Próprio	3.000.000,00
SubFunção	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	9999	Reserva de Contingência	Valor Total	3.000.000,00
Ação	9001	Reserva de Contingência		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Reserva d	le Contingência		
Unidade	02	FUNREBOM - F. M. R. CORPO DE BOMBEIROS	Unidade Medida	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	182	DEFESA CIVIL	Valor Terceiros	81.000,00
Programa	0124	Apoio a Segurança Pública	Valor Total	81.000,00
Ação	2004	Manutenção do FUNREBOM		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter of	funcionamento do Corpo de Bombeiros em parceria com o Estado		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	1.227.700,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0101	Icentivo a Arrecadação Municipal	Valor Total	1.227.700,00
Ação	2237	Manutenção departamento de administração tributária		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
mom.r. 6	1.7.0			40.455.50
TOTAL ÓRG	iAU			10.455.700,00



Página 13 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	01	DEP ARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	340.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	302.976,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	642.976,00
Ação	2070	Manutenção do programa da alimentação escolar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutençã	o da alimentação escolar (1102)		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção		ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	60.000,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	60.000,00
Ação	1039	Investimento em material didático/pedagógico		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Aquisição	le materiais didáticos/pedagógicos		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	25.000,00
SubFunção		ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	25.000,00
Ação	1040	Qualificar e ampliar o atendimento educacional especializado		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	qualificaçã	o do atendimento educacional especializado		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção		ENS INO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	7.000,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	22.000,00
Ação	2081	Aperfeiçoamento e qualificação p/ trabalhadores-SEMED	valor rotar	22.000,00
	2001	reprincipalmento e qualmenção principalmente o retriendo		
Subtítulo				
Finalidade	D: " "			
Metas	Disponibiliz	ar cursos de aperfeiçoamento e qualificação para os trabalhadores na educação		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 14 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 12 361 0115 2087	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO ENS INO FUNDAMENTAL Qualificação Pedagógica Manutenção dos projetos de turno integral	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	50.000,00 0,00 50.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Ampliar o a	ıtendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar.		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 12 361 0115 2088	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Qualificação Pedagógica Manutenção da mostra de ciência e tecnologia	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	2.000,00 0,00 2.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	promover a	compra de material didático para os alunos desenvolverem seus pojetos		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 12 361 0115 2089	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Qualificação Pedagógica Manutenção da feira do livro	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	10.000,00 0,00 10.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manutençã	o da feira		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 12 361 0115 2090	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO ENS INO FUNDAMENTAL Qualificação Pedagógica Manutenção de parcerias e convênios	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	15.000,00 0,00 15.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manutençã	o de convênios com instituições sociais, culturais, esportivas e classistas		



Página 15 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	364	ENS INO S UPERIOR	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	50.000,00
Ação	2219	Manutenção de parcerias e convênios - Ensino Superior		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutençã	o de convênios com instituições sociais, culturais, esportivas e classistas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	170.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	181.300,00
Programa	0113	Qualificação e Modemização dos Serviços Educacionais	Valor Total	351.300,00
Ação	2070	Manutenção do programa da alimentação escolar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Qualificar	oferta da alimentação escolar (1164-1185)		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	2.012.000,00
SubFunção	361	ENS INO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total	2.012.000,00
Ação	2080	Manutenção da SEMED		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	ttividades desenvolvidas pela secretaria		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	361	ENS INO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total	5.000,00
Ação	2085	Manutenção dos conselhos municipais-SEMED		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutençã	o dos conselhos municipais-Alimentação Escolar, FUNDEB.		



Metas

Manter as atividades do ensino fundamental

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 16 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	5.000,0
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,0
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total	5.000,00
Ação	2217	Manutenção do conselho municipal de Educação		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutençã	o do conselho municipal de Educação		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	3.000,00
SubFunção	361	ENS INO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Qualificação e Modemização dos Serviços Educacionais	Valor Total	3.000,00
Ação	1035	Educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Propor e re	alizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar		
Unidade	02	DEP ARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENS INO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	6.468.000,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	6.468.000,00
Ação	2075	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 60%		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Recuperar classes e r	perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professo íveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores	res, provendo a diferenc	ação entre as
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENS INO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	2.081.000,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	2.081.000,00
Ação	2076	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 40%		
Subtítulo				
Finalidade				



Página 17 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.139.750,00
SubFunção	361	ENS INO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0114	Gestão de Pessoale Manutenção Educação	Valor Total	1.139.750,00
Ação	2078	Manutenção do ensino fundamental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutençã	o da tercerização dos serviços gerais, água, luz, telefone, gás, materiais e outras despesas com conservação		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	45.250,00
SubFunção	361	ENS INO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	1.800,00
Programa	0114	Gestão de Pessoale Manutenção Educação	Valor Total	47.050,00
Ação	2083	Manutenção de repasses para escolas de ensino fundamental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Repasses p	ara as escolas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	361	ENS INO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	1.000,00
Ação	1046	Informatização do sistema de gestão da secretaria		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Me lhorar as	condições de infraestrutura e tecnologia		
Unidade	02	DEP ARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	500.000,00
SubFunção	361	ENS INO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	1.000,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	501.000,00
Ação	1052	Construção e ampliação de escolas do ensino fundamental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Escola San	ta Inês, Medianeira - Recursos FNDE; Escola Érico Veríssimo, Madre Teresa e Nercy Rosa.		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 18 de 83 17/09/2014 17:45:42

	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EDUCAÇÃO	0,00 32.936,54 32.936,54
Subtítulo Finalidade Metas		
-	2 EDUCAÇÃO	0,00 38.354,60 38.354,60
Subtítulo Finalidade Metas		
-	2 EDUCAÇÃO	0,00 09.989,17 09.989,17
Subtítulo Finalidade Metas		
-	2 EDUCAÇÃO	0,00 35.200,00 35.200,00
Subtítulo Finalidade Metas		



Página 19 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.068.000,00
SubFunção		ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	1.438.000,00
Programa	0131	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	Valor Total	2.506.000,00
Ação	2071	Manutenção do transporte escolar- ensino fundamental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter o tr	ansporte de alunos		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	20.000,00
$SubFunç\~ao\\$	361	ENS INO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	370.000,00
Programa	0131	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	Valor Total	390.000,00
Ação	2073	Manutenção dos veículos do transporte escolar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Qualificar	manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	190.000,00
$SubFunç\~ao\\$	362	ENS INO MÉDIO	Valor Terceiros	920.000,00
Programa	0131	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	Valor Total	1.110.000,00
Ação	2072	Manutenção do transporte escolar - ensino médio		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutençã	o do transporte de alunos		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	303.000,00
$SubFunç\~ao\\$	364	ENSINO SUPERIOR	Valor Terceiros	0,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	303.000,00
Ação	2086	Manutenção do Pólo Universitário		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Auxiliar na	manutenção das atividades do Pólo Universitário;		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 20 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	151.000,0
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	1.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modemização dos Serviços Educacionais	Valor Total	152.000,00
Ação	1031	Ampliação das escolas municipais - infantil		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Escola de	educação Infantil Pequeno Aprendiz e Pinguinho de Gente		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	300.340,00
SubFunção		EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	300.340,00
Ação	2066	Convênios com escolas filantrópicas e comunitárias		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	manutenç	o de convênios		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	468.000,00
$SubFunç\~ao\\$	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	468.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modemização dos Serviços Educacionais	Valor Total	936.000,00
Ação	2067	Manutenção das vagas na educação infantil		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Atender a	demanda de crianças de 0 a 03 anos na educação infantil		
Unidade	02	DEP ARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
$SubFunç\~ao\\$	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	135.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modemização dos Serviços Educacionais	Valor Total	135.000,00
Ação	2221	Educação Infantil Manutenção - FNDE		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 13	36		
Metas				



Página 21 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,0
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	4.278.000,00
Programa	0114	Gestão de Pessoale Manutenção Educação	Valor Total	4.278.000,00
Ação	2077	Manutenção da educação infantil - FUNDEB 60%		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutençã	o dos profissionais da educação infantil		
Unidade	02	DEP ARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	2.279.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	419.900,00
Programa	0114	Gestão de Pessoale Manutenção Educação	Valor Total	2.698.900,00
Ação	2079	Manutenção da educação infantil		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutençâ	o da tercerização dos serviços de limpeza, gás, luz, água, telefone, materias, monitoramento, serviços gerais e outras manutenções		
Unidade	02	DEP ARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	13.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	4.680,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	17.680,00
Ação	2084	Manutenção de repasses para educação infantil		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutençã	o de repasses para as escolas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	500.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	500.000,00
Ação	1051	Construção e ampliação de escolas de educação infantil		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Escolas de	Educação Infantil Algodão Doce, Baby Pinguinho, Bem-me-quer		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 22 de 83 17/09/2014 17:45:42

TOTAL ÓRO	7.7.0			29.021.913,3
Metas	Manuten	ão das atividades		
Finalidade				
Subtítulo				
Ação	2082	Manutenção da educação especial		
Programa	0114	Gestão de Pessoale Manutenção Educação	Valor Total	117.500,00
SubFunção	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Valor Terceiros	0,00
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	117.500,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Metas				
Finalidade				
Subtítulo				
Ação	1121	Aquisição de material didático pedagógico PAR nº 13/06527		
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	19.937,0
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	19.937,00
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,0
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		



Página 23 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 26 782 0103 1011	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Infraestrutura Rural Construção de pontes, pontilhões e bueiros	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	12.100,00 0,00 12.100,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 26 782 0103 1012	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Infraestrutura Rural Levante de estradas	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	7.900,00 0,00 7.900,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 26 782 0103 1013	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Infraestrutura Rural Aquisição de equipamentos rodoviários	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	15.100,00 0,00 15.100,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 26 782 0103 2022	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Infraestrutura Rural Manutenção e conservação de estradas do interior	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	1.430.300,00 0,00 1.430.300,00
Subtítulo Finalidade Metas				



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 24 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	50.550,0
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,0
Programa	0103	Infraestrutura Rural	Valor Total	50.550,0
Ação	2023	Manutenção e conservação de pontes, pontilhões e bueiros		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TR AÇÃO	Valor Próprio	20.000,0
SubFunção	122	ADMINIS TRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,0
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	20.000,0
Ação	1021	Modernização do parque rodoviário		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	1.910.800,0
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,0
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	1.910.800,0
Ação	2028	Manutenção e conservação de veículos e máquinas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TR AÇÃO	Valor Próprio	846.250,0
SubFunção	122	ADMINIS TRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,0
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	846.250,0
Ação	2029	Manutenção da SEMOT		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Página 25 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão 06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade 02 Função 04 SubFunção 122 Programa 0006 Ação 2030 Subtítulo Finalidade	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT Manutenção da fábrica de artefatos de cimento	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	35.000,0 0,0 35.000,0
Metas Unidade 02 Função 04 SubFunção 122 Programa 0006 Ação 2031 Subtítulo Finalidade	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT Manutenção dos conselhos - Trânsito; Segurança Pública	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	2.800,00 0,00 2.800,00
Metas Unidade 02 Função 15 SubFunção 451 Programa 0105 Ação 1018 Subtítulo Finalidade	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS URBANIS MO INFRA-ES TRUTURA URBANA Infraestrutura Urbana Conclusão da av. Afonso Porto Emerim	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	1.000,00 0,00 1.000,00
Metas Unidade 02 Função 15 SubFunção 451 Programa 0105 Ação 1019 Subtítulo Finalidade	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS URBANIS MO INFRA-ES TRUTURA URBANA Infraestrutura Urbana Abertura, ampliação e pavimentação de ruas e avenidas	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	290.000,00 0,00 290.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 26 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANIS MO	Valor Próprio	58.000,0
SubFunção	451	INFRA-ES TRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,0
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	58.000,0
Ação	1020	Construção de pontes, pontilhões e bueios - urbano		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	0,0
SubFunção	451	INFRA-ES TRUTURA URBANA	Valor Terceiros	2.063.195,09
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	2.063.195,09
Ação	1111	Pavimentação de Ruas METROPLAN-Consulta Popular 2012/2013		
Subtítulo				
	recurso 13	41		
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANIS MO	Valor Próprio	171.500,00
		INFRA-ES TRUTURA URBANA	Valor Terceiros	1.700.000,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	1.871.500,00
Ação	1151	Pavimentação de ruas PAC II		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	1.443.550,0
-		INFRA-ES TRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,0
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	1.443.550,00
Ação	2027	Manutenção do depto de obras urbanas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	manter o d	epartamento		



Página 27 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 15 451 0106 1024	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS URBANIS MO INFRA-ES TRUTURA URBANA Apoio ao Desenvolvimento Urbano Construção e ampliação de praças	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	7.500,00 0,00 7.500,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 15 451 0106 1025	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS URBANIS MO INFRA-ES TRUTURA URBANA Apoio ao Desenvolvimento Urbano Aquisição de mobiliário urbano	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	16.000,00 0,00 16.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 15 451 0106 1026	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS URBANIS MO INFRA-ES TRUTURA URBANA Apoio ao Desenvolvimento Urbano Construção de calçadas e passeio público	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	85.000,00 0,00 85.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 15 451 0106 2033	DEP ARTAMENTO DE OBRAS URBANAS URBANIS MO INFRA-ES TRUTURA URBANA Apoio ao Desenvolvimento Urbano Manutenção de praças e mobiliário urbano	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	20.500,00 0,00 20.500,00
Subtítulo Finalidade Metas				



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 28 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 15 452 0106 1022	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS URBANISMO SERVIÇOS URBANOS Apoio ao Desenvolvimento Urbano Construção cemitério municipal	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	217.000,00 0,00 217.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 15 452 0106 1023	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS URBANISMO SERVIÇOS URBANOS Apoio ao Desenvolvimento Urbano Aquisição de imóvel para um novo cemitério	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	16.000,00 0,00 16.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo Finalidade	02 15 452 0106 2032	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS URBANIS MO SERVIÇOS URBANOS Apoio ao Desenvolvimento Urbano Manutenção do cemitério municipal	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	62.000,00 0,00 62.000,00
Metas Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 15 452 0106 2034	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS URBANIS MO SER VIÇOS URBANOS Apoio ao Desenvolvimento Urbano Manutenção da limpeza urbana	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	194.100,00 0,00 194.100,00
Subtítulo Finalidade Metas				



Página 29 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo	02 17 512 0107 2036	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO Saneamento Básico Manutenção da rede de esgoto	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	207.600,00 0,00 207.600,00
Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 17 512 0107 2037	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS S ANEAMENTO S ANEAMENTO BÁSICO URBANO S aneamento Básico Limpeza de rios e arroios	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	11.000,00 0,00 11.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 26 782 0104 2026	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Mobilidade Urbana e Trânsito Manutenção programa Infra Estrutura de Transporte - CIDE	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	25.000,00 0,00 25.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	03 06 181 0104 1016	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO Mobilidade Urbana e Trânsito Implantação da guarda municipal	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	5.250,00 0,00 5.250,00
Subtítulo Finalidade Metas				



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 30 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão 06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade 03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função 26	TRANSPORTE	Valor Próprio	10.500,0
SubFunção 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,0
Programa 0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	10.500,0
Ação 1014	Instalação de redutores de velocidade		
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade 03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função 26	TRANSPORTE	Valor Próprio	15.750,0
SubFunção 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,0
Programa 0104		Valor Total	15.750,0
Ação 1015	Construção de acessos as faixas de segurança		
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade 03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função 26	TRANSPORTE	Valor Próprio	5.500,0
SubFunção 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,0
Programa 0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	5.500,0
Ação 1017	Disciplinar a utilização de bicletas nas vias públicas		
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade 03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função 26	TRANSPORTE	Valor Próprio	10.500,0
SubFunção 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,0
Programa 0104		Valor Total	10.500,0
Ação 2024	Contração de técnicos para estudos no trânsito		
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			



Página 31 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	137.000,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	25.000,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	162.000,00
Ação	2025	Manutenção do depto de trânsito e segurança		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	451	INFRA-ES TRUTURA URBANA	Valor Terceiros	1.500.600,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	1.500.600,00
Ação	2035	Manutenção da iluminação pública		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
TOTAL ÓRO	GÃO			12.629.845,09



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 32 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	5.000,00
		ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0007	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA	Valor Total	5.000,00
Ação	2214	Manutenção dos conselhos - Saúde e Entorpecentes		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Apoiar as a	ividades desenvolvidas pela secretaria		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	993.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0007	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA	Valor Total	993.000,00
Ação	2215	Manutenção da secretaria da saúde		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as a	tividades desenvolvidas pela secretaria		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	250.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	250.000,00
Ação	1078	Reforma, ampliação e adequação ESF-Bom Princípio		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Reforma ES	F		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	200.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	200.000,00
Ação	1079	Construção e adequação de ESF		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 493	5		
Metas		1 ESF		



Página 33 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Ó======	0.7	GEORETANIA MUNICIPAL NA GAÚINE		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção		ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	100.000,00
Ação	1083	Construção de academias de saúde		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 492	29		
Metas	Aumentar e	em 9 o número de academias de saúde		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	300.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	300.000,00
Ação	1142	Aquisição de equipamentos para ESFs		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 493	31		
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	200.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	200.000,00
Ação	1152	Reforma e ampliação do Posto de Saúde central		
Subtítulo				
Finalidade	recurso uni	ão		
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	197.497,07
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	197.497,07
Ação	1153	Conclusão da contrução do posto de saúde da Palmeira-estado		
Subtítulo				
	recurso est	ado		
Metas				



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 34 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	35.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	35.000,00
Ação	1126	Aquisição de unidade móvel de saúde		
Subtítulo				
Finalidade	recurs o 42	35		
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	S AÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção		ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	10.000,00
Ação	1128	Estruturação da Rede de Atenção Básica - Emenda Parlamentar		
Subtítulo				
Finalidade	recurs o 49:	57		
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	50.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	50.000,00
Ação	1129	Qualificação da Gestão Participa SUS		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 49	41		
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	100.000,00
Ação	1133	Aquisição de veículos para uso das ESF-Res. CIB/RS nº 633/13		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 429	92		
Metas				



Página 35 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão Unidade Função SubFunção Programa Ação	07 01 10 301 0127 1138	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Aquisição de 3 veículos para ESF-Consulta Popular 2013/2014	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 375.000,00 375.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 429	92		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 1139	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Aquisição de 01 ambulância - Consulta Popular 2013/2014	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 100.000,00 100.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 429	92		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 1140	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Política TISUS/REDESUS (Fibra ótica)	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 294.000,00 294.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 401	11		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 1141	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Rede Cegonha incentivo a qualificação Pré-Natal Res. 072/13	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 29.808,00 29.808,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 401	11		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 36 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão Unidade Função SubFunção Programa Ação	07 01 10 301 0127 1154	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Rede Cegonha - União	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 19.944,00 19.944,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2175	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção e incentivo a Atenção Básica	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 564.000,00 564.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 401 Manter des	l pesas de atenção básica		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2176	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção do PSE	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 25.000,00 25.000,00
Subtítulo Finalidade Metas		0 ograma de Saúde na Escola		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2177	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção do PACS	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 540.000,00 540.000,00
Subtítulo Finalidade Metas		0 tividades do programa de agentes comunitários de saúde		



Página 37 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2178	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção do PMAQ-Prog. melhoria acesso da qualidade	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 256.500,00 256.500,00
Subtítulo Finalidade Metas		1 atendimento aos usuários		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2179	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção ESF - Estado	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 240.000,00 240.000,00
Subtítulo Finalidade Metas		0 tividades das Estratégias em Saúde da Família		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2180	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção do ESF - União	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 336.000,00 336.000,00
Subtítulo Finalidade Metas		0 tividades das Estratégias em Saúde da Família		
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo	0127 2181	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção do Verão Numa Boa	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 101.000,00 101.000,00
Finalidade Metas	recurs o 404 Manter o pr	0 ograma Verão Numa Boa		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 38 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2182	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção da saúde bucal - Estado	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 18.000,00 18.000,00
Subtítulo Finalidade Metas		0 tividades desenvolvidas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2183	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção da saúde bucal - União	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 96.000,00 96.000,00
Subtítulo Finalidade Metas		.0 tividades desenvolvidas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2184	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção do SIASUS	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 420.000,00 420.000,00
Subtítulo Finalidade Metas		0 tividades desenvolvidas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2189	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção do PIM	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	30.000,00 162.500,00 192.500,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 416 Manter o pr	i0 e 0040 ograma Primeira Infância Melhor		



Página 39 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	50.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	50.000,00
Ação	2190	Manutenção do 14° das agentes comunitárias de saúde		
Subtítulo				
Finalidade	recurs o 45	30		
Metas	Manter o p	agamento dos 14° salários aos agentes		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	S AÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	72.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	72.000,00
Ação	2191	Manutenção da farmácia básica - Estado		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter aqu	isição de medicamentos a população		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	S AÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	192.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	192.000,00
Ação	2192	Manutenção da farmácia básica - União		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter aqu	isição de medicamentos a população		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	S AÚDE	Valor Próprio	73.500,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	73.500,00
Ação	2193	Manutenção da farmácia básica - ASPS		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter aqu	ısição de medicamentos a população		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 40 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão Unidade Função SubFunção Programa Ação	07 01 10 301 0127 2196	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção das ASPS - Ações em Serv. públicos em saúde	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	7.986.300,00 0,00 7.986.300,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as a	tividades desenvolvidas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2199	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção das unidades móveis de saúde	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	50.000,00 0,00 50.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as u	nidades móveis		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2203	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Capacitação dos profissionais em saúde e atendimentos	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	12.500,00 0,00 12.500,00
Subtítulo Finalidade Metas	Qualificar o	s profissionais em saúde		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2204	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção da Rede Cegonha patrulhense	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	5.000,00 0,00 5.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as a	tividades desenvolvidas		



Página 41 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão Unidade Função SubFunção Programa Ação	07 01 10 301 0127 2220	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção do PAB Fixo	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 1.042.236,00 1.042.236,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 451 Manter as a	0 tividades da atenção básica em saúde		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2243	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Programa saúde do homem	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 15.000,00 15.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0127 2244	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Programa saúde da mulher	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 15.000,00 15.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo Finalidade Metas	01 10 301 0127 2246	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Manutenção pessoa com deficiência	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	100.000,00 0,00 100.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 42 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão Unidade Função SubFunção Programa Ação	07 01 10 301 0129 2186	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Manutenção da SAMU - Estado	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 123.000,00 123.000,00
Subtítulo Finalidade Metas		0 rviço de atendimento S AMU		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0129 2187	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Manutenção da SAMU - União	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 150.000,00 150.000,00
Subtítulo Finalidade Metas		0 rviço de atendimento S AMU		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 301 0129 2188	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Manutenção da SAMU - ASPS	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	150.000,00 0,00 150.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter o Se	rviço de atendimento S AMU		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 302 0127 1131	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde Aquisição de VAN - Estado	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 100.000,00 100.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 429	2		



Página 43 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 302 0129 1086	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Ampliação e reforma espaço físico e tecnológico Hospitalar	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 1.800.000,00 1.800.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Qualificar e	modernizar o atendimento hospitalar		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 302 0129 1091	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Implantação do Tomógrafo	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 250.000,00 250.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Qualificar e	modernizar o atendimento hospitalar		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 302 0129 1123	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Aquisição de material permanente para o Hospital	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 206.000,00 206.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurs o 429	93		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 302 0129 1124	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Aquisição de equipamentos para UTI Móvel	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 102.000,00 102.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 42	93		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 44 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 302 0129 1125	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Aquisição de ambulância UTI Móvel	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 103.000,00 103.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 429	92		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 302 0129 1127	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASS ISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Reforma o Setor de Urgência do Hosp.Sto Antônio T.C 480/10	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 529.557,72 529.557,72
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 430	06		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 302 0129 1132	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Conclusão de Parte Bloco Cirurgico - Hospital Santo Antônio	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 353.000,00 353.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 430	06		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 302 0129 1155	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASS ISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Centro de oftalmologia - hospital	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 350.000,00 350.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				



Página 45 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo	01 10 302 0129 1156	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Centro de pediatria - hospital	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 280.000,00 280.000,00
Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 302 0129 1157	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Aquisição de ecógrafo para biopsia de mama e próstata	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 200.000,00 200.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 302 0129 2197	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Manutenção dos serviços hospitalares	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	2.300.000,00 0,00 2.300.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter o a	tendimento hospitalar		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 302 0129 2200	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Manutenção das UTIS Móveis	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	50.000,00 0,00 50.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as	UTIS		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 46 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão Unidade Função SubFunção Programa Ação	07 01 10 303 0129 1081	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Construção e adequação centro atendimento pisicos social	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 00,000,008 00,000.008
Subtítulo Finalidade Metas	Aumentar	atendimento pisicossocial em 100%		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 303 0129 1082	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Construção e adequação do centro de especialidades	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 400.000,00 400.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Criar atend	imento especializado		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 303 0129 1085	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Const. adequação centro especializado em odontologia	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 350.000,00 350.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Criar atend	imento especializado em odontologia		
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo	01 10 303 0129 2185	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade Manutenção do CAPS - FAEC	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 346.860,00 346.860,00
Finalidade Metas	recurso 469 Manter as a	00 tividades desenvolvidas		



Página 47 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 304 0128 2207	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Estratégias da Vigilância em Saúde Manutenção do teto das Vigilâncias em Saúde - TFVS	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 128.000,00 128.000,00
Subtítulo Finalidade Metas		0 tividades desenvolvidas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 304 0128 2209	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Estratégias da Vigilância em Saúde Manutenção das ações estruturantes de vigilância sanitária	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 80.500,00 80.500,00
Subtítulo Finalidade Metas		i0 tividades desenvolvidas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 304 0128 2212	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Estratégias da Vigilância em Saúde Manutenção das vigilâncias	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 25.000,00 25.000,00
Subtítulo Finalidade Metas		ol tividades desenvolvidas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo	0128 1122	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Estratégias da Vigilância em Saúde Incentivo de qualificação da dengue	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 38.168,57 38.168,57
Finalidade Metas	recurso 47	U		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 48 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade Função SubFunção Programa	0128	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Estratégias da Vigilância em Saúde	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 62.000,00 62.000,00
Ação Subtítulo Finalidade Metas	recurso 400 Manter as a	Manutenção do canil municipal - Vig. ambiental I tividades desenvolvidas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 305 0128 2208	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Estratégias da Vigilância em Saúde Manutenção do prog. multivacinação - epidemiologia	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 1.750,00 1.750,00
Subtítulo Finalidade Metas		0 tividades desenvolvidas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 305 0128 2225	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Estratégias da Vigilância em Saúde Manutenção do PQAVS-Prog. qualif. ações vigilância em saúde	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 10.000,00 10.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 471	0		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 10 305 0128 2245	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Estratégias da Vigilância em Saúde Terceirização do canil	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	50.000,00 0,00 50.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				



Página 49 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

TOTAL ÓRG	GÃO			25.025.621,36
	ter us	attraction development		
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Finalidade				
Subtítulo				
Ação	2205	Manutenção do PROSAN - Saneamento		
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	25.000,00
SubFunção	512	S ANEAMENTO BÁSICO URBANO	Valor Terceiros	25.000,00
Função	17	S ANEAMENTO	Valor Próprio	0,00
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Orgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		



Órgão

08

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Página 50 de 83 17/09/2014 17:45:42

_				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TR AÇÃO	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	122	ADMINIS TRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0008	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM	Valor Total	2.000,00
Ação	2115	Manutenção conselhos - Meio Amb, UMC-Un. Munic. Cadast.		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	800.000,00
$SubFunç\~ao\\$	122	ADMINIS TRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0008	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM	Valor Total	800.000,00
Ação	2116	Manutenção da SEMAM		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	Unidade Medida	
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	35.000,00
$SubFunç\~ao\\$	511	S ANEAMENTO BÁSICO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	35.000,00
Ação	2111	Manutenção do saneamento básico muncipal		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEP ARTAMENTO DE EXP ANS AO RUR AL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
$SubFunç\~ao\\$	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2101	Apoio a fruticultura		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Fomentar	a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo.		



Página 51 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2102	Apoio a Pisicultura		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Fomentar	a PSICULTURA com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2103	Apoio a incentivos a criação bovina		
Subtítulo				
Final idade				
Metas	Fomentar	a criação bovina com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo.		
Unidade	01	DEP ARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2110	Manutenção da unidade de Filetamento		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	605	ABASTECIMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	50.000,00
Ação	1057	Construção, ampliação e manutenção de redes de água		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Construçã	o de mais 5 redes de água e a manutenção das já existentes		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 52 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 20 605 0118 1059	DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO Desenvolvimento da Extensão Rural Perfuração e manutenção de poços artesianos	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	30.000,00 0,00 30.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Construção	de mais 5 poços artesianos		
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo Finalidade	01 20 605 0118 1117	DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO Desenvolvimento da Extensão Rural Rede de Abastecimento de Água-Conv. nº 1631/13 SOP	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 976.350,70 976.350,70
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 20 606 0118 1058	DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL AGRICULTURA EXTENSÃO RURAL Desenvolvimento da Extensão Rural Implantação e apoio a Agroindústria	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	25.000,00 0,00 25.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Apoiar a ag	roindús tria		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 20 606 0118 2104	DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL AGRICULTURA EXTENSÃO RURAL Desenvolvimento da Extensão Rural Assistência técnica aos produtores rurais	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	75.000,00 0,00 75.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Promover a	integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		



Página 53 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	70.000,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	70.000,00
Ação	2108	Manutenção do FADES AP		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEP ARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00
Ação	2109	Incentivo ao produtor rural		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Promover	o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.		
Unidade	01	DEP ARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2112	Manutenção do SIM - serviços de inspeção municipal		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEP ARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	60.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	60.000,00
Ação	2113	Manutenção dos convênios das patrulhas agrícolas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Aumentar	oara 5 o número de patrulhas agrícolas		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 54 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção		EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00
Ação	2114	Manutenção e ampliação da feira do produtor		, , , , , ,
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	70.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	70.000,00
Ação	2092	Manutenção da educação ambiental		
Subtítulo Finalidade Metas	Promover	o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	1.700.000,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	1.700.000,00
Ação	2095	Manutenção da limpeza urbana		
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	70.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	70.000,00
Ação	2097	Manutenção do FMMA		
Subtítulo Finalidade	N .			
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		



Página 55 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	10.000,00
Ação	2098	Manutenção dos consórcios		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	ntividades desenvolvidas		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	2.200,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	2.200,00
Ação	2099	Monitoramento de águas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	5.000,00
Ação	2100	Plano de Arborização urbana		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Garantir ur	n desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	5.000,00
Ação	1053	Implantação do cadastro rural ambiental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Garantir ur	n desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 56 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade Função	02 18	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GESTÃO AMBIENTAL	Unidade Medida Valor Próprio	0,00
SubFunção		CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	10.000,00
Ação	2093	Manutenção da fiscalização ambiental		,
Subtítulo Finalidade Metas	Garantir un	n desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	120.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	120.000,00
Ação	2096	Manutenção do CEFEM		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manteras	atividades desenvolvidas		
Unidade	03	FEAS A-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	4.500,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total	4.500,00
Ação	1060	Implantação de cursos técnicos agricolas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Atender os	alunos da rede municipal de ensino		
Unidade	03	FEAS A-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total	5.000,00
Ação	1061	Reativação do viveiro municipal		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Apoiar o de	senvolvimento de atividades agrícolas para alunos e produtores rurais no município		



Página 57 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	03 20 606 0119 1062	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA AGRICULTURA EXTENSÃO RURAL Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis Reforma e manutenção da infraestrutura	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	10.000,00 0,00 10.000,00
Subtítulo Finalidade Metas		e manter a infraestrutura		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	03 20 606 0119 1063	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA AGRICULTURA EXTENSÃO RURAL Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis Aquis. Máquinas, veículos e implementos agrícolas - FEASA	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	5.000,00 0,00 5.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Adquirir m	áquinas e implementos agrícolas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	03 20 606 0119 2117	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA AGRICULTURA EXTENSÃO RURAL Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis Manutenção da FEASA	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	28.000,00 0,00 28.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as	Atividades		
TOTAL ÓRO	GÃO			4.278.050,70



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 58 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	810.000,00
-		ADMINIS TRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0009	Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE	Valor Total	810.000,00
Ação	2147	Manutenção da SECTE	valor rotal	010.000,00
Subtítulo				
Finalidade		atividades desenvolvidas		
Metas	manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	1.000,00
Ação	2120	Manutenção do conselho municipal da juventude		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	5.000,00
Ação	2129	Conscientização e preservação do patr. histórico cultural		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Investiren	n ações que promovam a conscientização e preservação do patrimônio histórico cultural		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção		DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	2.000,00
Ação	1064	Estruturação de espaços de convivência juvenis		,
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Estruturac	ão de espaços de convivência juvenil.		
	outuitity			



Página 59 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	2.000,00
Ação	2118	Realização da conferência municipal da juventude		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Promover	políticas públicas que visem o desenvolvimento do jovem patrulhense.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	20.000,00
$SubFunç\~ao\\$	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	20.000,00
Ação	2119	Auxílio ao transporte universitário		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Incentivo a	formação educacional, profissional.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	2.000,00
$SubFunç\~ao\\$	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	2.000,00
Ação	2121	Promoção encontros e seminários relacionados a juventude		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Promoção	de palestras, encontros e seminários p/ discussão de temas relacionados a juventude		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	2.000,00
$SubFunç\~ao\\$	392	DIFUS ÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	2.000,00
Ação	2123	Apoiar cursos preparatórios p/ ENEM e vestibular		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Apoiar cur	sos preparatórios p/ ENEM e vestibular, através de parcerias com outras instituições		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 60 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	3.000,0
SubFunção		DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,0
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	3.000,0
Ação	2124	Promover atividades artísticas e culturais p/ o jovem		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Promover	atividades culturais e artísticas		
Unidade	01	DED ADTAMENTO TECNICO E ODED ACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL CULTURA	Valor Próprio	14.000,00
SubFunção		DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0.00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	14.000,00
Ação	1069	Criar o plano municipal de cultura	valor rotar	14.000,00
Ação	1009	стат о рапо шинстрат не сицига		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Desenvolv	ver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	21.950,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	21.950,00
Ação	1107	Mobilização Social T.C. 0363507-86/11		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0.00
SubFunção		DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	2.157.165,71
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	2.157.165,7
Ação	1108	Construção da PEC T.C. 0363507-86/11		,
0.1.0.1				
Subtítulo Finalidade				
Metas				



Página 61 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção		DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	61.122,68
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	61.122,68
Ação	1116	Mais Cultura/Biblioteca Viva RS-SEDAC 106/2013		,
	1110	Mais Calada/Biblioteca Viva KG GED/IC 100/2013		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	7.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	7.000,00
Ação	2137	Manter e ampliar o projeto "Oficinas da Cultura"		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Difundir e a	apoiar as diversas manifestações artísticas no Município		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	11.000,00
SubFunção		DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	11.000,00
Ação	2138	Apresentações teatrais no Centro de Convenções Qorpo Santo		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Promoção	e incentivo a apresentações teatrais no Centro de Convenções Qorpo Santo		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	8.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	8.000,00
Ação	2139	Promover o "Sábado na Praça" regularmente		
Subtítulo				
Finalidade	D	er ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do municípío.		
Metas	Descuvolve	гі аçues уоланая рата о неsenvolvimento socio-cunurar по municipio.		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 62 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13		Valor Próprio	10 000 00
-		CULTURA DIFUS ÃO CULTURAL	Valor Terceiros	10.000,00
SubFunção				0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	10.000,00
Ação	2140	Caravanas artísticas e culturais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Levar cara	vanas artísticas e culturais aos bairros, vilas e comunidades do interior do município		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	13.000,00
SubFunção		DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	13.000,00
Ação	2142	Promoção cultural e artística		
		·		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Promover	estivais, mostras, concursos e seminários nas áreas de teatro, dança, artes visuais, música e literatura		
Unidade	01	DEP ARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	23.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	23.000,00
Ação	2143	Promover a Feira do Livro		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Desenvolve	er ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do municípío;		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	18.000,00
SubFunção		DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	18.000,00
Ação	2144	Apoio a manifestações artísticas, culturais e folclóricas	vaior rotar	10.000,00
	2177	τροκ α παιποσιάγουν ατασίκαν, εμπιτάν ε τυκινικάν		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	'Apoiar ass	ociações e grupos de manifestações artísticas, culturais e folclóricas, através da criação de iditais p/ liberação de recursos		



Página 63 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	15.000,00
Ação	2145	Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter o b	om funcionamento da biblioteca		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	100.000,00
$SubFunç\~ao\\$	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	100.000,00
Ação	2146	Manutenção do CEU das artes e dos esportes		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutençã	o da biblioteca, cine-teatro e telecentro-digital do CEU das artes e dos esportes do bairro Bom Prinícpio		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	15.000,00
Ação	2234	Decoração natalina		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	12.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	12.000,00
Ação	2247	Manutenção centro de convênções Qorpo Santo		
Subtítulo				
Finalidade				



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 64 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 23 695 0121 1065	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO Turismo Patrulhense Criar o plano municipal de turismo	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	15.000,00 0,00 15.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 23 695 0121 1105	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO Turismo Patrulhense Programa turismo social no Brasil	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 127.706,60 127.706,60
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 23 695 0121 1106	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO Turismo Patrulhense Revitalização da praça Nossa Senhora da Boa Viagem	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 178.452,00 178.452,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 23 695 0121 2125	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO Turismo Patrulhense Divulgação do município	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	30.000,00 0,00 30.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Ampliar a	divulgação do município a níveis nacional e continental, através de material gráfico		



Página 65 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	2.000,0
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,0
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	2.000,0
Ação	2126	Formação de guias de turismo		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Promover	Turismo Rural e o Eco-Turismo, visando o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas, além de fortalecer sua identidade cultural.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	3.000,00
SubFunção		TURIS MO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	3.000,00
Ação	2128	Campanhas de limpeza coletiva e embelezamento da cidade		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Criar camp	anhas de limpeza coletiva e embelezamento da cidade		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	10.000,00
$SubFunç\~ao\\$	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	10.000,00
Ação	2130	Manutenção dos espaços e pontos turísticos do município		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter os	espaços turísticos		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	233.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	233.000,00
Ação	2131	Manutenção e ampliação do calendário de eventos do município		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter os	ventos do calendário		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 66 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEP ARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	695	TURIS MO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	5.000,00
Ação	2132	Rotas turísticas no meio rural do município		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Criar e des	envolver rotas turísticas que envolvam o produtor do campo e empreendimentos localizados no meio rural do município		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	8.000,00
SubFunção	695	TURIS MO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	8.000,00
Ação	2134	Conservação e manutenção de bens naturais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Investir na	estruturação e manutenção do seguimento turístico dentro do município.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DES PORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	385.564,69
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	385.564,69
Ação	1109	Contr. Repasse n° 770870/12-ME Ginásio Caetano Tedesco		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 13	39		
Metas				
Unidade	01	DEP ARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DES PORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	130.000,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	130.000,00
Ação	1112	Contrução de quadra poliesp. contr. rep.n° 0329.329-19/ME/10		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 13	21		
Metas				



Página 67 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo Finalidade Metas	09 01 27 812 0123 1136	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO Esporte para Todos Aquis. de equip. e materiais esport Conv.151/2014FUNDERGS	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 534.868,60 534.868,60
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo Finalidade Metas	01 27 812 0123 1145	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO Esporte para Todos Conv. 267/14-Cercamento de quadra poliesportiva Vila COHAB	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 172.688,32 172.688,32
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo Finalidade Metas	01 27 812 0123 1146	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO Esporte para Todos Conv. 268/14-Área esportiva-Construção de quadras esportivas	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 172.908,07 172.908,07
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo Finalidade Metas	01 27 812 0123 1147	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL DES PORTO E LAZER DES PORTO COMUNITÁRIO Esporte para Todos Conv. 269/14-Construção de Quadra Polies portiva	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 172.722.98 172.722,98



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 68 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão Unidade Função SubFunção Programa Ação	09 01 27 812 0123 1148	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO Esporte para Todos Conv. 277/14-Academia ao ar livre	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 172.908,07 172.908,07
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 27 812 0123 1149	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO Esporte para Todos Conv. 320/14-Ciclo de campeonatos municipais	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 115.264,00 115.264,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 27 812 0123 2148	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL DESPORTO E LAZER DES PORTO COMUNITÁRIO Esporte para Todos Desenvolver e ampliar o projeto de culturas no esporte	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	6.000,00 0,00 6.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Diversificar	a prática esportiva, através da oferta de novas modalidades e criação de novos espaços dedicados aos esporte e lazer.		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 27 812 0123 2150	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO Esporte para Todos Fomentar equipes esportivas q/ representem o município	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	6.000,00 0,00 6.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Fomentar a	criação de equipes esportivas que representem o município em diversas modalidades esportivas		



Página 69 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	3.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	3.000,00
Ação	2151	Diversificar as modalidades esportivas Olimp. Estudantis		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Aumentar	em 30% a participação dos alunos da rede pública municipal nas olimpíadas estudantis		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	20.000,00
$SubFunç\~ao\\$	812	DES PORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	20.000,00
Ação	2153	Convênios e parcerias com entidades do esporte e lazer		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Convênios	e parcerias com entidades ligadas ao esporte e lazer para o desenvolvimento de atividades afins		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	4.000,00
$SubFunç\~ao\\$	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	4.000,00
Ação	2154	Promoção de campeonatos esportivos		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Promoção	de campeonatos esportivos nas mais diferentes áreas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	5.000,00
$SubFunç\~ao\\$	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	5.000,00
Ação	2156	Contratação de profissionais de educação física		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Contrataçã	o de profissionais de educação física para a crianção de escolinhas esportivas em todos os distritos		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 70 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
_		,	H. H. A. M. F.I.	
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	115.000,00
SubFunção		DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	115.000,00
Ação	2157	Apoio aos campeonatos municipais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Apoio aos	campeonatos municipais através da contratação de habitragem e aquisição de premiações		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	45.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	45.000,00
Ação	2158	Manutenção do ginásio municipal Caetano Tedesco		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter a e	strutura do ginásio		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DES PORTO E LAZER	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	812	DES PORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	30.000,00
Ação	2159	Manut. quadra poliesportiva CEU das Artes e dos Esportes		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutençã	o da quadra poli esportiva do CEU das Artes e dos Esportes do bairro Bom Princípio		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção		DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	10.000,00
Ação	2160	Manutenção das quadras poli esportivas		,
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	manter as	quadras esportivas		



Página 71 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

TOTAL ÓRO	GÃO			6.587.921,72
Subtítulo Finalidade Metas		r um melhor atendimento aos pesquisadores e/ou visitantes que procuram o Museu Caldas Júnior; Educar e conscientizar os estudantes da rede Histórico e Cultural.	de ensino sobre a importâ	ncia do
Programa Ação	0130 1101	Infraestrutura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural Reativar e reestruturar o Passeio Cultural	Valor Total	35.000,00
Unidade Função SubFunção		FUNDAÇAO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR CULTURA PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros	35.000,00 0,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as	atividades desenvolvidas pelo Museu		
Função SubFunção Programa Ação	13 391 0013 2216	CULTURA PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU Manutenção do Museu	Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	207.900,00 0,00 207.900,00
Subtítulo Finalidade Metas Unidade	03	FUNDACAO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida	
SubFunção Programa Ação		DIFUSÃO CULTURAL Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE Manutenção do FUNDECULTUR	Valor Terceiros Valor Total	298.700,00 298.700,00
Órgão Unidade Função	09 02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO CULTURA	Unidade Medida Valor Próprio	0.00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 72 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJ AMENTO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	1.245.000,00
-		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	1.245.000,00
Ação	2007	Manutenção da SEGPA	valor rotar	1.243.000,00
. içuo	2007	Manatenção da 5251 A		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	s atividades desenvolvidas pela secretaria		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TR AÇÃO	Valor Próprio	20.000,00
$SubFunç\~ao\\$	121	PLANEJ AMENTO E ORÇAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	20.000,00
Ação	2009	Manutenção e revisão do plano diretor		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter a	revisão do plano diretor		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	122	ADMINIS TRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	5.000,00
Ação	2008	Manutenção dos conselhos - Comude; Plano Diretor		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	s atividades		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	600.000,00
-		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	600.000,00
Ação	2005	Manutenção do fomento as atividades econômicas		
Subtítulo				
Finalidade				
		r as empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para os munícipes		



Página 73 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJ AMENTO		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 22 661 0126 2171	DEPARTAMENTO DE GESTAO INDÚSTRIA PROMOÇÃO INDUSTRIAL Fomento as Atividades Econômicas Capacitação e apoio ao empreendedor	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	5.000,00 0,00 5.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Capacitar	e apoiar		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 22 661 0126 2172	DEPARTAMENTO DE GESTAO INDÚSTRIA PROMOÇÃO INDUSTRIAL Fomento as Atividades Econômicas Capacitação de mão-de-obra através de parcerias	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 0,00 0,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 22 662 0126 1004	DEPARTAMENTO DE GESTAO INDÚSTRIA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Fomento as Atividades Econômicas Implantação do distrito industrial	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	15.000,00 0,00 15.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Incentivar	is empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para os munícipes e retorno na arrecadação d	o município	
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 23 691 0126 2006	DEPARTAMENTO DE GESTAO COMÉRCIO E SERVIÇOS PROMOÇÃO COMERCIAL Fomento as Atividades Econômicas Apoio ao micro crédito	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 0,00 0,00
Subtítulo Finalidade Metas	Ampliação	da concessão de micro crédito em 50% ao ano		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 74 de 83 17/09/2014 17:45:42

Unidade Função SubFunção Programa	10 02 04 121 0010 2010	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJ AMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ADMINISTRAÇÃO PLANEJ AMENTO E ORÇAMENTO Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA Manutenção do depto engenharia e arquitetura	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	50.000,00 0,00 50.000,00
Finalidade Metas	Manter as a	tividades		
Função SubFunção Programa	02 04 121 0010 2011	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ADMINIS TRAÇÃO PLANEJ AMENTO E ORÇAMENTO Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA Capacitação dos profissionais da SEGPA	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	5.000,00 0,00 5.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Capacitar a	ravés de cursos os proficionais		
Função SubFunção Programa	03 04 122 0012 2155	AGAS A - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ADMINIS TRAÇÃO ADMINIS TRAÇÃO GERAL Gestão e Manutenção dos Serviços da AGAS A Manutenção administrativa AGAS A	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	77.000,00 0,00 77.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as a	tividades desenvolvidas		
Função SubFunção	03 22 662 0126 1004	AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL INDÚSTRIA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Fomento as Atividades Econômicas Implantação do distrito industria1	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	10.000,00 0,00 10.000,00
Finalidade Metas				



Página 75 de 83 17/09/2014 17:45:42

 $Vers\,\tilde{a}o\,\,N^o\,22$

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJ AMENTO		
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo	03 28 843 0012 0004	AGAS A - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ENCARGOS ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA Gestão e Manutenção dos Serviços da AGAS A Amortização de dívidas parceladas AGAS A	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	320.000,00 0,00 320.000,00
Finalidade Metas	Manter as	amortizações de dívidas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo	04 16 482 0111 2051	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO HABITAÇÃO HABITAÇÃO URBANA Habitação Manutenção do Fundo de Habitação	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	136.000,00 0,00 136.000,00
Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	04 16 482 0111 2052	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO HABITAÇÃO HABITAÇÃO URBANA Habitação Manutenção da regularização fundiária	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	21.250,00 0,00 21.250,00
Subtítulo Finalidade Metas				



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 76 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJ AMENTO		
Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida	
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros	150.000,00
Programa	0111	Habitação	Valor Total	150.000,00
Ação	2053	Convênio em programas sociais de habitação		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
TOTAL ÓRO	GÃO			2.659.250,00



Página 77 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	2.500,00
SubFunção	122	ADMINIS TRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	471,33
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	2.971,33
Ação	2061	Manutenção do CMAS		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades do conselho		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINIS TRAÇÃO	Valor Próprio	8.000,00
SubFunção	122	ADMINIS TRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	8.000,00
Ação	2062	Manutenção dos conselhos - SEDES		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutençã	io dos conselhos - Idoso; Segurança Alimentar; Direitos da Pessoa c/ Deficiência		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASS IS TÊNCIA S OCIAL	Valor Próprio	147.653,00
SubFunção	241	ASS ISTÊNCIA AO IDOS O	Valor Terceiros	17.520,00
Programa	0110	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Valor Total	165.173,00
Ação	2050	Manutenção de convênios casa lar para idosos		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Aumentar	em 50% o n° de atendimentos em domicílio para pessoas com deficiência e idosas		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASS IS TÊNCIA S OCIAL	Valor Próprio	14.100,00
SubFunção	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Valor Terceiros	49.183,68
Programa	0109	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total	63.283,68
Ação	2046	PSM complexidade p/ pessoas com deficiência		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Proteção s	ocial de média complexidade para pessoas com deficiência		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 78 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 08 243 0109 2242	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Proteção Social Especial de Média Complexidade Ações estratégicas do PETI	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 50.400,00 50.400,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 08 243 0110 2048	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Proteção Social Especial de Alta Complexidade Manutenção do abrigo Municipal casa da criança	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	90.000,00 0,00 90.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as a	tividades desenvolvidas		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 08 243 0110 2238	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Proteção Social Especial de Alta Complexidade PAC crianças e adolecentes-abrigo Municipal casa da criança	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 60.000,00 60.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	recurso 135	6		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 08 244 0011 2056	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES Manutenção do IGD PBF-Programa Bolsa Família	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 46.600,00 46.600,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as a	tividades desenvolvidas		



Página 79 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASS ISTÊNCIA S OCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASS IS TÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	15.239,67
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	15.239,67
Ação	2057	Manutenção do IGD SUAS		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASS IS TÊNCIA S OCIAL	Valor Próprio	1.977.298,50
SubFunção	244	ASS IS TÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	1.977.298,50
Ação	2058	Manutenção da SEDES		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASS ISTÊNCIA S OCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASS IS TÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	270.000,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	270.000,00
Ação	1114	Construção do Centro de Referência em Assistência Social		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASS ISTÊNCIA S OCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	100.800,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	100.800,00
Ação	2041	Manutenção do CRAS		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as	atividades desenvolvidas		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 80 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	54,000,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	54.000,00
Ação	2042	Manutenção da equipe volante do CRAS		
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as a	tividades desenvolvidas		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIP AL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	100.000,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	100.000,00
Ação	2043	Manutenção dos benefícios eventuais		
Subtítulo Finalidade Metas	Manter os b	penefícios eventuais		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0.00
SubFunção		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	150.000,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	150.000,00
Ação	2044	ACESSUAS Trabalho		
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as a	tividades desenvolvidas		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASS ISTÊNCIA S OCIAL	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	244	ASS IS TÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	15.000,00
Ação	2045	Manutenção do centro de geração de renda		
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as a	utividades desenvolvidas		



Página 81 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade Função SubFunção Programa Ação Subtítulo	01 08 244 0108 2227	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Proteção Social Básica PSE-Proteção social básica a infância - ASEF	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 6.057,03 6.057,03
Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 08 244 0108 2239	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Proteção Social Básica Centro de convivência e cidadania	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	60.000,00 0,00 60.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 08 244 0108 2240	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Proteção Social Básica PBV SCFV-Centro de convivência e cidadania	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 120.000,00 120.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 08 244 0108 2241	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Proteção Social Básica FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 17.937,63 17.937,63
Subtítulo Finalidade Metas				



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 82 de 83 17/09/2014 17:45:42

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade Função SubFunção Programa Ação	01 08 244 0109 2226	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Proteção Social Especial de Média Complexidade Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 78.000,00 78.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 08 243 0011 2232	FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES Manutenção do CMDCA	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	12.000,00 0,00 12.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	02 08 243 0011 2233	FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES Manutenção do FMDCA	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	0,00 90.000,00 90.000,00
Subtítulo Finalidade Metas				
Unidade Função SubFunção Programa Ação	04 08 243 0011 2060	SECRETARIA MUNICIP AL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES Manutenção do conselho tutelar	Unidade Medida Valor Próprio Valor Terceiros Valor Total	234.000,00 0,00 234.000,00
Subtítulo Finalidade Metas	Manter as	s atividades		



TOTAL GERAL

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral Anexos de Metas Prioritárias LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Página 83 de 83 17/09/2014 17:45:42

Versão Nº 22

132.288.500,00

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade Medida	
Função	11	TRABALHO	Valor Próprio	400.000,00
SubFunção	334	FOMENTO AO TRABALHO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	400.000,00
Ação	2236	Manutenção das frentes emergenciais de trabalho		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
	~			
TOTAL ÓRO	GAO			4.186.760,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I ("a" e "b") Previsão da Receita e da Despesa (Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64) 2015

•	١	
_	•	
Ė	9	

Especificação	ä	Receitas Arrecadadas		Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta	Projeção para os dois exercícios seguintes	dois exercícios ites
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	65.882.494,92	73.950.417,97	79.528.171,34	103.700.000,00	132.288.500,00	145.517.350,00	160.069.085,00
1. RECEITAS CORRENTES	68.354.361,05	73.715.153,53	76.004.799,22	97.618.501,49	114.919.653,39	126.411.618,73	139.052.780,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.746.431,66	10.054.686,55	10.864.735,69	14.248.000,00	14.670.000,00	16.137.000,00	17.750.700,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.439.858,35	2.910.814,45	3.316.261,45	4.151.000,00	4.501.600,00	4.951.760,00	5.446.936,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.250.763,38	6.484.486,91	1.472.870,54	3.595.460,00	10.629.537,03	11.692.490,73	12.861.739,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	00'0	0,00	00,00	5.000,00	00'0	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	00'0	00,00	00,0	00'0	00'0	00'0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	111.921,05	125.471,66	61.921,83	365.000,00	298.000,00	327.800,00	360.580,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.606.260,11	50.001.633,90	56.388.308,37	68.016.054,28	75.563.488,88	83.119.837,77	91.431.821,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.199.126,50	4.138.060,06	3.900.701,34	7.237.987,21	9.257.027,48	10.182.730,23	11.201.003,25
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.429.398,12	1.674.703,35	5.223.116,49	7.921.498,51	19.417.846,61	21.359.631,27	23.495.594,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	00'0	1.206.083,70	1.308.132,19	210.266,90	00'0	00'0	00,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.900,00	00'0	59.413,60	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	00,00	0,00		00'0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.395.498,12	468.619,65	3.855.570,70	7.661.231,61	19.367.846,61	21.304.631,27	23.435.094,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	00'0	0,00	00,00				0,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRA	5.150.340,95	5.225.798,89	5.594.693,87	7.260.000,00	7.801.000,00	8.581.100,00	9.439.210,00
8. RECEITAS DE CAPITAL INTRA	00'0	0,00	00,00	0,00	00,00	00'0	0,00
9. DEDUÇÃO DA RECEITA (R)	9.051.605,20	6.665.237,80	7.294.438,24	9.100.000,00	9.850.000,00	10.835.000,00	11.918.500,00
Fenerificacão	Ō	Despesas Realizadas			Despesas Projetadas	Projetadas	
Lapecincação	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS	57.024.643,59	66.131.087,15	68.815.422,07	103.700.000,00	132.288.500,00	145.517.350,00	160.069.085,00
Despesas Correntes	49.258.471,46	57.963.336,22	63.662.244,71	80.299.644,35	90.790.447,39	99.869.492,13	109.856.441,34
Despesas de Capital	7.766.172,13	8.167.750,93	5.153.177,36	12.940.355,65	24.893.052,61	27.382.357,87	30.120.593,66
Reserva Contingência RPPS				7.960.000,00	13.605.000,00	14.965.500,00	16.462.050,00
Reserva Contingência				2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

Receita Corrente Líquida (RCL)

2015

ESPECIFICAÇÃO	Valores (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 114.919.653,39
Receita Tributária	R\$ 14.670.000,00
IPTU	R\$ 2.900.000,00
ISS	R\$ 7.000.000,00
ITBI	R\$ 1.700.000,00
IRRF	R\$ 1.083.000,00
Outras Receitas Tributárias	R\$ 1.987.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 4.501.600,00
Receita Patrimonial	R\$ 10.629.537,03
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 298.000,00
Transferências Correntes	R\$ 75.563.488,88
Cota-Parte do FPM	R\$ 24.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	R\$ 21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	R\$ 4.200.000,00
Cota-Parte do ITR	R\$ 100.000,00
Transferências da LC 87/1996	R\$ 150.000,00
Transferências da LC 61/1989	R\$ 1.050.000,00
Transferências do FUNDEB	R\$ 13.723.900,00
Outras Transferências Correntes	R\$ 11.339.588,88
Outras Receitas Correntes	R\$ 9.257.027,48
DEDUÇÕES (II)	R\$ 12.851.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	R\$ 3.001.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 9.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	R\$ 102.068.653,39

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

Anexo III

(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública 2015

(- 2 (- 3 - 5 (- 1)		1						1, 60	201.
		2015			2016			2017	
	Valor		% PIB	Valor		% PIB	Valor		% PIB
ESTECITIONÇÃO	Corrente	Valor Constante	(a / PIB)	Corrente	Valor Constante	(b / PIB)	Corrente	Valor Constante	(c / PIB)
	(a)		× 100	(Q)		x 100	(၁)		x 100
Receita Total	132.288.500,00	127.200.480,77	3,53%	145.517.350,00	139.251.052,63	%4	160.069.085,00	153.176.157,89	4%
Receitas Primárias (I)	121.705.962,97	117.024.964,39	3,24%	133.876.559,27	128.111.539,97	%8	147.264.215,19	140.922.693,96	3%
Despesa Total	132.288.500,00	127.200.480,77	3,53%	145.517.350,00	139.251.052,63	4%	160.069.085,00	153.176.157,89	4%
Despesas Primárias (II)	129.188.500,00	124.219.711,54	3,44%	142.107.350,00	135.987.894,74	3%	156.318.085,00	149.586.684,21	3%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-7.482.537,03	-7.194.747,14	-0,20%	-8.230.790,73	-7.876.354,77	%0	-9.053.869,81	-8.663.990,25	%0
Resultado Nominal	-1.144.896,71	-1.100.862,22	-0,03%	-1.148.829,74	-1.099.358,60	%0	-1.200.527,09	-1.148.829,75	%0
Dívida Pública Consolidada	2.583.097,98	2.483.748,06	%200	2.000.207,69	1.914.074,34	%0	1.391.087,33	1.331.184,05	%0
Dívida Consolidada Líquida	-9.993.334,28	-9.608.975,27	-0,27%	-11.142.164,02	-10.662.357,91	%0	-12.342.691,11	-11.811.187,67	%0
FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro	eiro								

VARIÁVEIS ECONOMICAS

	2016	2017
PIB Real (crescimento % anual)	4,5	4,5
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	4,5	4,5
Projeção PIB Estado (R\$ Milhares)	412.611.000.000	452.134.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III (b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário

(LRF, art. 4º, § 2º, Ⅱ)						R\$ 1,00
RECEIT AS PRIMÁRIAS	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	65.881.346,02	72.942.428,96	92.326.041,49	102.338.116,36	112.571.928,00	123.829.120,80
Receitas Tributárias	10.054.686,55	10.864.735,69	14.248.000,00	14.670.000,00	16.137.000,00	17.750.700,00
Receitas de Contribuições	2.910.814,45	3.316.261,45	4.151.000,00	4.501.600,00	4.951.760,00	5.446.936,00
Receitas Previdenciárias	1.868.895,78	2.242.998,48	2.801.000,00	3.001.000,00	3.301.100,00	3.631.210,00
Outras Receitas de Contribuições	1.041.918,67	1.073.262,97	1.350.000,00	1.500.600,00	1.650.660,00	1.815.726,00
Receita Patrimonial Líquida	90.118,31	110.244,65	143.000,00	97.000,00	106.700,00	117.370,00
Receita Patrimonial	6.484.486,91	1.472.870,54	3.595.460,00	10.629.537,03	11.692.490,73	12.861.739,81
(-) Aplicações Financeiras	6.394.368,60	1.362.625,89	3.452.460,00	10.532.537,03	11.585.790,73	12.744.369,81
Transferências Correntes	50.001.633,90	56.388.308,37	68.016.054,28	75.563.488,88	83.119.837,77	91.431.821,54
Convênios	1.154.732,12	1.329.437,71	1.400.000,00	1.590.000,00	1.749.000,00	1.923.900,00
Outras Transferências Correntes	48.846.901,78	55.058.870,66	66.616.054,28	73.973.488,88	81.370.837,77	89.507.921,54
Demais Receitas Correntes	4.263.531,72	3.962.623,17	7.607.987,21	9.555.027,48	10.510.530,23	11.561.583,25
Dívida Ativa	1.775.066,54	2.628.301,84	5.135.000,00	7.145.000,00	7.859.500,00	8.645.450,00
Diversas Receitas Correntes	2.488.465,18	1.334.321,33	2.472.987,21	2.410.027,48	2.651.030,23	2.916.133,25
Operações Intra-orçamentária corrente (RPPS)	5.225.798,89	5.594.693,87	7.260.000,00	7.801.000,00	8.581.100,00	9.439.210,00
Deduções da Receita	-6.665.237,80	-7.294.438,24	-9.100.000,00	-9.850.000,00	-10.835.000,00	-11.918.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.674.703,35	5.223.116,49	7.921.498,51	19.417.846,61	21.359.631,27	23.495.594,40
Operações de Crédito (III)	1.206.083,70	1.308.132,19	210.266,90		00'0	00'0
Amortização de Empréstimos (IV)						
Alienação de Bens (V)		59.413,60	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
Transferências de Capital	468.619,65	3.855.570,70	7.661.231,61	19.367.846,61	21.304.631,27	23.435.094,40
Convênios	149.076,75	1.694.370,75	5.202.115,64	7.527.065,66	8.279.772,23	9.107.749,45
Outras Transferências de Capital	1.674.703,35	2.161.199,95	2.459.115,97	11.840.780,95	13.024.859,05	14.327.344,95
Outras Receitas de Capital					00'0	00'0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	468.619,65	3.855.570,70	7.661.231,61	19.367.846,61	21.304.631,27	23.435.094,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	66.349.965,67	76.797.999,66	99.987.273,10	121.705.962,97	133.876.559,27	147.264.215,19
<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	57.963.336,22	63.662.244,71	80.299.644,35	90.790.447,39	99.869.492,13	109.856.441,34

Pessoal e Encargos Sociais	33.144.057,68	37.667.994,16	47.302.458,21	52.032.704,03	57.235.974,43	62.959.571,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	76.858,59	370.241,73	540.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
Outras Despesas Correntes	24.742.419,95	25.624.008,82	32.457.186,14	38.257.743,36	42.083.517,70	46.291.869,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	57.886.477,63	63.292.002,98	79.759.644,35	90.290.447,39	99.319.492,13	109.251.441,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.167.750,93	5.153.177,36	12.940.355,65	24.893.052,61	27.382.357,87	30.120.593,66
Investimentos	6.770.452,66	4.222.478,15	10.001.355,65	22.293.052,61	24.522.357,87	26.974.593,66
Inversões Financeiras	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0
Concessão de Empréstimos (XII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)	1.397.298,27	930.699,21	2.939.000,00	2.600.000,00	2.860.000,00	3.146.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL $(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)$	6.770.452,66	4.222.478,15	10.001.355,65	22.293.052,61	24.522.357,87	26.974.593,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
RESERVA DO RPPS (XVII)			7.960.000,00	13.605.000,00	14.965.500,00	16.462.050,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	64.656.930,29	67.514.481,13	100.221.000,00	129.188.500,00	142.107.350,00	156.318.085,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.693.035,38	9.283.518,53	-233.726,90	-7.482.537,03	-8.230.790,73	-9.053.869,81

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(c) Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal

2015

R\$ 1,00

Especificação	2012 (b)	2013 (c.)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.265.346,71	3.663.393,93	3.129.116,96	2.583.097,98	2.000.207,69	1.391.087,33
DEDUÇÕES (II)	7.260.284,82	11.461.774,68	11.977.554,53	12.576.432,26	13.142.371,71	13.733.778,44
Ativo Disponivel	8.066.613,28	13.863.216,32	14.487.061,05	15.211.414,10	15.895.927,73	16.611.244,48
Haveres Financeiros	2.531.856,07	1.275.908,87	1.333.324,76	1.399.991,00	1.462.990,60	1.528.825,18
(-) Restos a Pagar Processados	-3.338.184,53	-3.677.350,51	-3.842.831,28	-4.034.972,84	-4.216.546,62	-4.406.291,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.994.938,11	-7.798.380,75	-8.848.437,57	-9.993.334,28	-11.142.164,02	-12.342.691,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.994.938,11	-7.798.380,75	-8.848.437,57	-9.993.334,28	-11.142.164,02	-12.342.691,11
RESULTADO NOMINAL	(p - a*)	(c - b)	(a - b)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Valor	R\$ 1.322.408.06	-R\$ 5.803.442.64	-R\$ 1.050.056.82	-R\$ 1.144.896.71	-R\$ 1.148.829.74	-R\$ 1.200.527.09

FONTE: Contadoria: RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

Para calcular o valor da dívida consolidada para 2014 (d), foi abatido do valor da dívida em 2013 as amortizações do exercício em 2014, e assim na sequência para 2016 e 2017 Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodología estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN. Foi considerado um índice de 4,5% de Inflação em 2014, 5% em 2015 e 4,5% em 2016 e 2017

^{*} Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao de 2011.

Anexo III

(d) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2013

R\$ 1,00

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

					Variação	o
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	88.100.000,00	0,0322	79.528.171,34	0,0290	-8.571.828,66	-9,729657957
Receitas Primárias (I)	82.848.390,00	0,0303	61.126.053,20	0,0223	-21.722.336,80	-26,21938314
Despesa Total	88.100.000,00	0,0322	79.486.503,10	0,0290	-8.613.496,90	-9,776954484
Despesas Primárias (II)	84.555.000,00	0,0309	64.656.930,29	0,0236	-19.898.069,71	-23,53269435
Resultado Primário (III) = (I–II)	-1.706.610,00	-0,0006	-3.530.877,09	-0,0013	-1.824.267,09	106,894199
Resultado Nominal	-530.486,18	-0,000	-5.803.442,64	-0,0021	-5.272.956,46	993,9856416
Dívida Pública Consolidada	3.782.529,35	0,0014	3.663.393,93	0,0013	-119.135,42	-3,149623148
Dívida Consolidada Líquida	-4.266.711,67	-0,0016	-7.798.380,75	-0,0028	-3.531.669,08	82,77262101

FONTE: Contadoria - RREO 06 bimestre 2013 - Anexo 1, Anexo 5, Anexo 6,

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2013.

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2013	328.156.000.000
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	310.508.000.000

ANEXO III

(e) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2015

R\$ 1,00

(LRF, art. $4^{\circ},\, \S~2^{\circ},\, inciso~II)$

				^	'ALORES A	VALORES A PREÇOS CORRENTES	TES				
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	73.950.417,97	79.528.171,34	1,08	103.700.000,00	1,30	132.288.500,00	1,28	145.517.350,00	1,10	160.069.085,00	1,10
Receitas Primárias (I)	57.678.816,26	61.126.053,20	1,06	99.987.273,00	1,64	121.705.962,97	1,22	133.876.559,27	1,10	147.264.215,19	1,10
Despesa Total	66.131.087,15	79.486.503,10	1,20	103.700.000,00	1,30	132.288.500,00	1,28	145.517.350,00	1,10	160.069.085,00	1,10
Despesas Primárias (II)	54.329.158,51	64.656.930,29	1,19	100.221.000,00	1,55	129.188.500,00	1,29	142.107.350,00	1,10	156.318.085,00	1,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.349.657,75	-3.530.877,09	-1,05	-233.727,00	0,07	-7.482.537,03	32,01	-8.230.790,73	1,10	-9.053.869,81	1,10
Resultado Nominal	1.322.408,06	-5.803.442,64	-4,39	-155.754,75	0,03	-1.144.896,71	7,35	-1.148.829,74	1,00	-1.200.527,09	1,05
Dívida Pública Consolidada	5.265.346,71	3.663.393,93	0,70	5.150.000,55	1,41	2.583.097,98	0,50	2.000.207,69	0,77	1.391.087,33	0,70
Dívida Consolidada Líquida	-1.994.938,11	-7.798.380,75	3,91	-266.049,02	0,03	-9.993.334,28	37,56	-11.142.164,02	1,11	-12.342.691,11	1,11

				//	ALORES A	VALORES A PREÇOS CONSTANTES	TES				
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	76.738.348,73	83.663.636,25	1,09	103.700.000,00	1,24	125.989.047,62	1,21	132.614.007,11	1,05	115.658.474,72	0,87
Receitas Primárias (I)	59.853.307,63	64.304.607,97	1,07	99.987.273,00	1,55	115.910.440,92	1,16	122.005.430,85	1,05	106.406.271,45	0,87
Despesa Total	68.624.229,14	83.619.801,26	1,22	103.700.000,00	1,24	125.989.047,62	1,21	132.614.007,11	1,05	115.658.474,72	0,87
Despesas Primárias (II)	56.377.367,79	68.019.090,67	1,21	100.221.000,00	1,47	123.036.666,67	1,23	129.506.379,29	1,05	112.948.176,60	0,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.475.939,85	-3.714.482,70	-1,07	-233.727,00	90'0	-7.126.225,74	30,49	-7.500.948,45	1,05	-6.541.905,15	0,87
Resultado Nominal	1.372.262,84	-6.105.221,66	-4,45	-155.754,75	0,03	-1.090.377,82	7,00	-1.046.960,48	96'0	-913.100,02	0,87
Dívida Pública Consolidada	5.463.850,28	3.853.890,41	0,71	5.150.000,55	1,34	2.460.093,31	0,48	1.822.844,88	0,74	1.589.782,73	0,87
Dívida Consolidada Líquida	-2.070.147,28	-8.203.896,55	3,96	-266.049,02	0,03	-9.517.461,22	35,77	-10.154.163,87	1,07	-8.855.890,35	0,87

FONTE: Contadoria - RREO 06 bimestre 2013, RREO 06 bimestre 2012

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	\ <u></u>	Índices de Inflação				
Exercício	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Inflação (IPCA)	3,77%	5,20%	4,50%	2,00%	5,00% 4,50%	4,50%
Multiplicar o valor corrente por		1,0520				
Dividir o valor corrente por				1,0500	1,0973	1,1466

OBS: IPCA de 2011 e de 2012 cfe site do IBGE e 2015 a 2017 cfe projeção na LDO da União

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

ANEXO III (f) Evolução do Patrimônio Líquido

2015

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						H\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-17.311.640,94	33,75	-17.311.640,94	61,02	-14.785.716,74	57,21
Reservas	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0
Resultado Acumulado	-33.985.806,98	66,25	-11.059.532,85	38,98	-11.059.532,85	42,79
TOTAL	-51.297.447,92	100,00	-28.371.173,79	100,00	-25.845.249,59	100,00

	æ	REGIME PREVIDENCIÁRIO	NCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	50.544.629,29	105,76	50.544.629,29	115,88	63.259.738,77	112,29
Reservas		0,00		00,00	0,00	00'0
Resultado Acumulado	-2.750.947,77	-5,76	-6.924.672,00	-15,88	-6.924.672,00	-12,29
TOTAL	47.793.681,52	100,00	43.619.957,29	100,00	56.335.066,77	100,00

FONTE: Balancete contábil

ANEXO III

(g) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2015

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇAO DE ATIVOS (I) Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	56.413,60 46.620,00 9.793.60	0000	33.900,00
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	56.413,60	00'0	33.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	56.413,60	00'00	33.900,00
Investimentos	56.413,60		33.900,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	00'0	00'0	00'0
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO	2013 (g) = ((la – lld) + lllh)	2012 (h) = ((lb – lle) + IIIi)	2011 (i) = (lc – llf)
Valor (III)	00'0	00'0	00'0
FONTE: Setor Orcamentário e Financeiro			
1			

ANEXO III

(h) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.432.549,14	8.343.049,28	3.673.188,1
RECEITAS CORRENTES	4.432.549,14	8.343.049,28	3.673.188,1
Receita de Contribuições dos Segurados	1.543.231,82	1.868.895,78	2.242.998,4
Pessoal Civil	1.543.231,82	1.868.895,78	2.242.998,4
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	2.538.087,31	5.982.276,25	644.746,2
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	351.230,01	491.877,25	785.443,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	344.116,01	487.455,23	777.339,5
Outras Receitas Correntes	7.114,00	4.422,02	8.103,8
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.150.340,95	5.224.784,00	5.594.693,8
RECEITAS CORRENTES	5.150.340,95	5.225.798,89	5.594.693,8
Receita de Contribuições	5.138.852,14	5.225.798,89	5.594.693,8
Patronal	2.125.831,64	2.416.799,49	2.928.486,9
Pessoal Civil	2.125.831,64	2.416.799,49	2.928.486,9
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	1.661.514,83	1.994.289,52	2.287.365,6
Regime de Débitos e Parcelamentos	1.351.505,67	814.709,88	378.841,3
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	11.488,81		
ECEITAS DE CAPITAL	0,00	-1.014,89	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.014,89	
OTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	9.582.890,09	13.567.833,28	9.267.881,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.888.582,31	3.642.172,17	4.426.027,31
ADMINISTRAÇÃO	32.974,57	30.364,86	24.196,43
Despesas Correntes	31.784,57	28.634,86	24.196,43
Despesas de Capital	1.190,00	1.730,00	
PREVIDÊNCIA	2.855.607,74	3.611.807,31	4.401.830,88
Pessoal Civil	2.346.453,69	3.052.874,81	3.592.018,07
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	509.154,05	558.932,50	809.812,81
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			21.671,57
Demais Despesas Previdenciárias	509.154,05	558.932,50	788.141,24
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.888.582,31	3.642.172,17	4.426.027,31

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	6.694.307,78	9.925.661,11	4.841.854,68

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo III (h) Projeção Atuarial do RPPS 2015

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

LRF, art. 4° , 3° 2° ,	inciso IV, alinea "a")			R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2014	7.831.851,79	5.584.840,56	2.247.011,23	4.658.434,34
2015	7.941.541,16	5.950.471,80	1.991.069,36	6.929.009,76
2016	8.044.778,22	6.294.595,32	1.750.182,90	9.094.933,25
2017	9.637.589,73	6.660.226,56	2.977.363,17	12.617.992,41
2018	9.824.706,89	7.283.950,44	2.540.756,45	15.915.828,41
2019	9.986.014,79	7.821.643,44	2.164.371,35	1.903.519,47
2020	10.102.156,48	8.208.782,40	1.893.374,08	22.070.632,52
2021	10.257.012,07	8.724.967,68	1.532.044,39	24.926.914,86
2022	10.405.415,33	9.219.645,24	1.185.770,09	27.608.299,85
2023	10.644.151,03	10.015.430,88	628.720,15	29.893.517,98
2024	10.940.957,56	11.004.786,00	-63.828,44	31.623.300,63
2025	11.179.693,25	11.800.571,64	-620.878,39	32.899.820,28
2026	11.360.358,10	12.402.787,80	-1.042.429,70	33.831.379,80
2027	11.650.712,32	13.370.635,20	-1.719.922,88	34.141.339,71
2028	11.824.924,85	13.951.343,64	-2.126.418,79	34.063.401,30
2029	12.128.183,71	14.524.726,58	-2.396.542,87	33.710.662,51
2030	12.424.990,24	15.514.081,70	-3.089.091,46	32.644.210,80
2031	12.721.796,78	16.503.436,82	-3.781.640,04	30.821.223,41
2032	12.857.295,41	16.955.098,94	-4.097.803,53	28.572.693,29
2033	12.101.233,22	14.434.891,64	-2.333.658,42	27.953.396,47
2034	12.010.900,80	14.133.783,56	-2.122.882,76	27.507.717,50

FONTE: AUDITEC - Auditoria Técnica Atuarial

Nota: Foi utilizada uma taxa de juro atuarial de 6% ao ano. 31/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III (i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

2015

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚ	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	VISTA	COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU	RECEITAS CORRENTES	ENTIDADES ASSISTENCIAIS, APOSENTADOS, VIÚVAS	142.000,00			Não há compensação
IPTU	RECEITAS CORRENTES	PESSOAS DE BAIXA RENDA, INCENTIVOS FISCAIS	80.000,00			Não há compensação
ICMS	RECEITAS CORRENTES	INCENTIVOS FISCAIS - RETORNO DE ICMS 50%	310.000,00			Aumento de arrecdação da dívida ativa tributária
TOTAL			532.000,00	0,00	0,00	

FONTE: Setor de Fiscalização Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	17.301.151,90
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	6.323.534,60
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	1.223.900,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.753.717,30
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.753.717,30
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	00'0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	9.753.717,30
FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro	

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2015

(LRF, art. 4º, § 3º)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais	500.000,00	500.000,00 Reserva de Contingência	500.000,00
Passivo Previdenciário	300.000,00	300.000,00 Reserva de Contingência	300.000,00
Eventos da Natureza	100.000,00	100.000,00 Reserva de Contingência	100.000,00
Provisão p/ não Cobr. de Tributos Lançados	100.000,00	100.000,00 Reserva de Contingência	100.000,00
Eventos Ficais não previstos (contra partida de repasses financeiros, suplementações, créditos especiais)	2.000.000,00	2.000.000,00 Reserva de Contingência	2.000.000,00
SUBTOTAL	3.000.000.000 SUBTOTAL	SUBTOTAL	3.000.000.00
FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO V

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

2015

(LRF, art. 45, § único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
05.02.12.361.0131.1120	Aquisição de equip. e veículos escolares-PAR nº 13/01791	2015
05.02.12.361.0116.1102	Cobertura da quadra poliesportiva da E.M.E.F. Nª Sra Fátima	2015
05.02.12.361.0116.1119	Construção E.M.E.F. Santa Inês - PAR n° 19905/13	2015
05.02.12.361.0116.1137	Const. quadra coberta EMEF Antônio Laureano da Cunha Filho	2015
05.02.12.365.0116.1121	Aquisição de material didático pedagógico PAR nº 13/06527	2015
06.02.15.451.0105.1111	Pavimentação de Ruas METROPLAN-Consulta Popular 2012/2013	2015
07.01.10.301.0125.1079	Construção e adequação de ESF	2015
07.01.10.301.0125.1083	Construção de academias de saúde	2015
07.01.10.301.0125.1142	Aquisição de equipamentos para ESFs	2015
07.01.10.301.0127.1126	Aquisição de unidade móvel de saúde	2015
07.01.10.301.0127.1133	Aquisição de veículos para uso das ESF-Res. CIB/RS n°633/13	2015
07.01.10.301.0127.1138	Aquisição de 3 veículos para ESF-Consulta Popular 2013/2014	2015
07.01.10.301.0127.1139	Aquisição de 01 ambulância - Consulta Popular 2013/2014	2015
07.01.10.301.0127.1140	Política TISUS/REDESUS(Fibra ótica)	2015
07.01.10.302.0127.1131	Aquisição de VAN - Estado	2015
07.01.10.302.0129.1123	Aquisição de material permanente para o Hospital	2015
07.01.10.302.0129.1124	Aquisição de equipamentos para UTI Móvel	2015
07.01.10.302.0129.1125	Aquisição de ambulância UTI Móvel	2015
07.01.10.302.0129.1127	Reforma o Setor de Urgência do Hosp.Sto Antônio T.C 480/10	2015
07.01.10.302.0129.1132	Conclusão de Parte Bloco Cirurgico - Hospital Santo Antônio	2015

		Total
2015	Construção do Centro de Referência em Assistência Social	11.01.08.244.0108.1114
2015	Conv. 320/14-Ciclo de campeonatos municipais	09.01.27.812.0123.1149
2015	Conv. 277/14-Academia ao ar livre	09.01.27.812.0123.1148
2015	Conv. 269/14-Construção de Quadra Poliesportiva	09.01.27.812.0123.1147
2015	Conv. 268/14-Área esportiva-Construção de quadras esportivas	09.01.27.812.0123.1146
2015	Conv. 267/14-Cercamento de quadra poliesportiva Vila COHAB	09.01.27.812.0123.1145
2015	Aquis. de equip. e materiais esport Conv.151/2014FUNDERGS	09.01.27.812.0123.1136
2015	Contrução de quadra poliesp. contr. rep.n°0329.329-19/ME/10	09.01.27.812.0123.1112
2015	Contr. Repasse n° 770870/12-ME Ginásio Caetano Tedesco	09.01.27.812.0123.1109
2015	Revitalização da praça Nossa Senhora da Boa Viagem	09.01.23.695.0121.1106
2015	Programa turismo social no Brasil	09.01.23.695.0121.1105
2015	Mais Cultura/Biblioteca Viva RS-SEDAC 106/2013	09.01.13.392.0122.1116
2015	Construção da PEC T.C. 0363507-86/11	09.01.13.392.0122.1108
2015	Mobilização Social T.C. 0363507-86/11	09.01.13.392.0122.1107
2015	Rede de Abastecimento de Água-Conv. n° 1631/13 SOP	08.01.20.605.0118.1117

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI

Planejamento da Despesa com Pessoal

2015

								Previsão para 201	5	
Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Criação - nº de cargos	Ocupação nº de cargos	Aumento em R\$ ref. A criação e ocupação	Aumentos Reais Previstos	Total Ref. Aumento de despesa com pessoal
De provimento Efetivo										
Agente Fiscal da Receita Municipal	6.487/2012	Padrão 20	7	9	-	0	-	56.200,48		56.200,48
Agente Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	2	4	-	0	-	25.913,65		25.913,65
Arquiteto	6.487/2012	Padrão 20	က	က	0	0	0	00,0		00'0
Assessor Jurídico	6.487/2012	Padrão 20	3	2	-	0	-	56.200,48		56.200,48
Assistente Social	6.487/2012	Padrão 20	8	ω	0	0	0	00,00		00,0
Auxiliar de Administração EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	28	28	0	0	0	00,0		00'0
Auxiliar de Biblioteca EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	-	-	0	0	0	00'0		00'0
Auxiliar de Consultório Dentário EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	6	6	0	0	0	00'0		00'0
Auxiliar de Enfermagem EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	42	42	0	0	0	00'0		00'0
Auxiliar de Farmácia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	00'0		00'0
Auxiliar de Laboratório EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	-	-	0	0	0	00'0		00'0
Auxiliar de Manutenção	6.487/2012	Padrão 6	1	1	0	0	0	00'0		00'0
Auxiliar de Mecânico EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	00'0		00'0
Auxiliar de Serviços de Radiologia	6.487/2012	Padrão 6	-	-	0	0	0	00'0		00'0
Auxiliar de Serviços Gerais I EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	125	125	0	0	0	00'0		00'0
Auxiliar de Serviços Técnicos	6.487/2012	Padrão 13	2	4	1	0	0	00'0		00'0
Bibliotecário	6.487/2012	Padrão 18	1	1	0	0	0	00'0		0,00
Biólogo	6.487/2012	Padrão 20	2	2	0	0	0	00'0		00'0
Capataz de Turma EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 6	2	2	0	0	0	00'0		00'0
Cirurgião Dentista	6.487/2012	Padrão 19	6	6	0	0	0	00'0		00'0
Cirurgião Dentista 40h/s	6.487/2012	Padrão 21	3	3	0	0	0	00'0		00'0
Contador	6.487/2012	Padrão 20	က	2	1	0	1	56.200,48		56.200,48
Coveiro	6.487/2012	Padrão 7	2	1	1	0	1	14.627,43		14.627,43
Cuidador Social	6.487/2012	Padrão 6	8	4	4	0	17	232.746,60		232.746,60
Desenhista	6.487/2012	Padrão 11	2	1	1	0	0	00'0		00'0
Educador Social com habilidades em Artes	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	16.091,27		16.091,27
Educador Social com habilidades em Dança	6.487/2012	Padrão 12	1	0	1	0	1	23.557,91		23.557,91
Educador Social com hab. em Esporte e Lazer	6.487/2012	Padrão 12	1	0	1	0	1	23.557,91		23.557,91
Educador Social com hab. Em Meio Ambiente	6.487/2012	Padrão 8	-	0	-	0	1	16.091,27		16.091,27
Educador Social com habilidades em Música	6.487/2012	Padrão 8	-	0	1	0	1	16.091,27		16.091,27
Eletricista	6.487/2012	Padrão 8	2	1	1	0	1	19.735,12		19.735,12
Enfermeiro	6.487/2012	Padrão 20	14	13	1	0	0	00'0		0,00
Engenheiro Agrônomo	6.487/2012	Padrão 20	1	0	1	0	1	56.200,48		56.200,48
Engenheiro Civil	6.487/2012	Padrão 20	က	3	0	0	0	00'0		0,00
Farmaceutico Bioduimico	6.487/2012	Padrão 20	က	2	-	0	1	56.200.48		56.200.48

Tion I	6 487/2012	Padrão 13	Œ	יכו	-	C	C	000	
Fiscal Ambiental	6.487/2012	Padrão 13	-	0	-	0	-	25.913,65	25.913,6
Fiscal Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	4	က	-	0	-	25.913,65	25.913,6
Fiscal Sanitário Farmacêutico	6.487/2012	Padrão 20	1	0	-	0	-	56.200,48	56.200,48
Fisioterapeuta	6.487/2012	Padrão 19	5	5	0	0	0	00,0	0,0
Fonoaudiologo	6.487/2012	Padrão 14	ဇ	-	2	0	1	28.225,18	28.225,18
Geologo	6.487/2012	Padrão 18	1	1	0	0	0	00,00	
Mecânico	6.487/2012	Padrão 13	2	-	-	0	0	00,00	00'0
Médico Anestesista EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 19	1	1	0	0	0	0,00	0,0(
Médico Cardiologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	-	47.659,62	47.659,6
Médico Clínico Geral 20 h/s	6.487/2012	Padrão 19	7	3	4	0	1	47.659,62	47.659,62
Médico Clínico Geral 30h/s	6.487/2012	Padrão 21	1	0	-	0	-	101.440,56	101.440,56
Médico Comunitário 40h/s	6.487/2012	Padrão 22	3	2	-	0	0	00'0	00'0
Médico Dermatologista	6.487/2012	Padrão 19	1	1	0	0	0	00,0	0,0
Médico Ecografista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	-	0	-	47.659,62	47.659,62
Medico EXTÎNÇÃO	6.487/2012	Padrão 19	1	-	0	0	0	00,0	0,0
Médico Geriatra	6.487/2012	Padrão 19	1	0	-	0	-	47.659,62	47.659,6
Médico Ginecologista Obstetra	6.487/2012	Padrão 19	7	4	3	0	-	47.659,62	47.659,62
Médico Infectologista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	-	0	-	47.659,62	47.659,6
Médico Neurologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	1	47.659,62	47.659,6
Médico Oftalmologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	0	00'0	0,0
Médico Otorrinolaringologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	-	47.659,62	47.659,62
Médico Pediatra	6.487/2012	Padrão 19	10	4	9	0	-	47.659,62	47.659,6
Médico Psiquiatra	6.487/2012	Padrão 19	3	2	-	0	-	47.659,62	47.659,6
Médico Veterinário	6.487/2012	Padrão 19	င	က	0	0	0	00,0	0,0
Mestre de Obras	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	00,00	0,0
Monitor	6.487/2012	Padrão 5	29	19	48	0	0	00,0	0,0
Motorista	6.487/2012	Padrão 7	25	51	1	0	1	14.627,43	14.627,43
Nutricionista	6.487/2012	Padrão 14	2	2	0	0	0	00'0	0,00
Nutricionista 22h/s EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 20	1	1	0	0	0	00'0	0,00
Oficial Administrativo	6.487/2012	Padrão 13	40	37	က	0	2	51.827,30	51.827,30
Operador de Jardinagem EXTINÇAO	6.487/2012	Padrão 10	٢	1	0	0	0	00'0	0,00
Operador de Máquina Perfuratriz	6.487/2012	Padrão 8	-	1	0	0	0		0,0(
Operador de Máquinas Rodoviárias	6.487/2012	Padrão 8	50	6	-	0	9	111.122,66	111.122,6(
Operador de Rede Eletrificação I EXTINÇAO	6.487/2012	Padrão 8	4	4	0	0	0	0,00	0,0(
Operario	6.487/2012	Padrão 5	28	2	51	0	50	297.489,19	297.489,18
Operario Especializado	6.487/2012	Padrão 6	20	11	о	0	-	16.120,15	16.120,1
Porteiro	6.487/2012	Padrão 5	9	9	0	0	0	0,00	0,0(
Professor Anos Finais	6.312/2011	Nível 2	70	68	2	0	2	32.887,65	32.887,6
Professor Anos Iniciais	6.312/2011	Nível 1	176	142	34	0	20	394.641,76	394.641,76
Professor Educação Infantil	6.312/2011	Nível 1	147	143	4	0	0	00'0	00'0
Professor EXTINÇÃO	6.312/2011	Extinção	3	3	0	0	0	00'0	00'0
Psicólogo	6.487/2012	Padrão 20	8	8	0	0	0	00'0	0,00
Psicopedagogo	6.487/2012	Padrão 19	3	1	2	0	0	00'0	0,00
Recepcionista	6.487/2012	Padrão 11	5	3	2	0	0	00'0	0,00
Secretário de Escola	6.487/2012	Padrão 8	20	11	6	0	0	00'0	0,00
Servente Copa e Cozinha EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	9	9	0	0	0	00'0	0,00
Técnico Agrícola	6.487/2012	Padrão 13	-	-	0	0	0	0,00	0,00
Técnico Contabilidade	6.487/2012	Padrão 18	2	2	0	0	0	00,0	

	Faorao 3	20 0	0	0	00.00	0.00
6.487/2012 Padrão 13 6.487/2012 Padrão 13 6.487/2012 Padrão 20 6.487/2012 Padrão 20 6.487/2012 Padrão 19 6.487/2012 Padrão 19 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-01 6.487/2012 CC-01 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-06 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-04 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08		0	0	-	25.913,65	91
6.487/2012 Padrão 13 6.487/2012 Padrão 20 6.487/2012 Padrão 20 6.487/2012 Padrão 19 6.487/2012 Padrão 19 6.487/2012 Padrão 19 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 Padrão 11-A 6.487/2012 Padrão 10-A 6.487/2012 Padrão 10-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 10-A 6.487/2012 Padrão 1			0	-	25.913.65	25.913,65
6.487/2012 Padrão 20 6.487/2012 Padrão 20 6.487/2012 Padrão 19 6.487/2012 Padrão 5 6.487/2012 Padrão 5 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 FG-06 6.487/2012 FG-06 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.487/2012 FG-08		<u> </u>	· c	· C	00.0	
6.487/2012 Padrão 9 6.487/2012 Padrão 19 6.487/2012 Padrão 19 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-01 6.487/2012 CC-02 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 FG-06 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 II		. 0	0	0	00.0	000
6.487/2012 Padrão 19 6.487/2012 Padrão 19 6.487/2012 Padrão 19 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 Padrão 19-A 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03			0	0	00.0	000
6.487/2012 Padrão 5 6.487/2012 Ag. Político 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-01 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 Padrão 19-A 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-06 6.487/2012 FG-06 6.487/2012 FG-06 6.487/2012 FG-05 6.487/2012 FG-05 6.487/2012 FG-06 6.487/2012 FG-08 e.487/2012 FG-08 e.487/2012 FG-08 e.487/2011 FG-08 e.487/2012 FG-08 e.487/2012 FG-08 </td <td>-</td> <td>-</td> <td>0</td> <td>, -</td> <td>45,230,45</td> <td>45,230,45</td>	-	-	0	, -	45,230,45	45,230,45
6.487/2012 Ag. Político 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-01 6.487/2012 CC-01 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-06 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 FG-08 6.487/2011 FG-08 6.487/2011 FG-08 6.487/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.48	ŀ	-	0	0)	00.00
6.487/2012 Ag. Político 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-01 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 I 6.312/2011 I 6.312/2012 I 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 I 6.					-	
6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-01 6.487/2012 CC-07 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 Padrão 19-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 II 6.312/2011 II	F		0	0	00.0	0.00
6.487/2012 CC-01 6.487/2012 CC-02 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 II 6.312/2011 II	ŀ	1	0	0	00.0	0.00
6.487/2012 CC-02 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 Padrão 11-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 II 6.312/2011 II		<u> </u>	0	0	0.00	0.00
6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 Padrão 11-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 I 6.312/2011 I 6.312/2012 I 6.487/2012	<u> </u>	20 0	0	0	00.00	0.00
6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-09 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-01 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 I 6.312/2011 I 6.312/2012 I 6.487/2012 I 6.4887/2012 I 6.4887/2012 I 6.4887/2012 I 6.4887/2012 I 6.4887/2012 I 6.4887/2012	<u> </u>	<u> </u>	0	0	00.0	00'0
6.487/2012 CC-07 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 I 6.312/2011 I 6.312/2012 I 6.487/2012 G 6.35			0	0	0.00	00:00
6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 Padrão 11-A 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-05 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 I 6.312/2011 I 6.312/2012 I 6.487/2012 I 6.4887/2012 I 6.4887/2012 I 6.4887/2012 I 6.4887/2012	_	<u> </u>	0	0	0,00	0.00
6.487/2012 CC-04 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-08 6.487/2012 Padrão 11-A 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-04 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 II 6.312/2011 II			0	0	0.00	00,00
6.487/2012 CC-08 6.487/2012 CC-11 6.487/2012 CC-11 6.487/2012 Padrão 11-A 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.312/2011 FG-08 6.312/2011 II 6.312/2012 II		1	0	0	00,0	00,00
6.487/2012 CC-11 5.379/2007 Ag. Com. 6.487/2012 Padrão 11-A 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-C 6.487/2012 Padrão 08-C 6.487/2012 FG-06 6.312/2011 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 I 6.312/2011 II			0	0	00,00	00'0
5.379/2007 Ag. Com. 6.487/2012 Padrão 11-A 6.487/2012 Padrão 11-A 6.487/2012 Padrão 19-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-06 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-04 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.312/2011 I 6.312/2011 I 6.312/2011 I 6.312/2011 I 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08			0	0	0,00	00'0
5.379/2007 Ag. Com. 6.487/2012 Padrão 11-A 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-06 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-04 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.312/2011 I 6.312/2011 I 6.312/2011 I 6.312/2011 I 6.312/2011 I 6.487/2012 FG-08						
6.487/2012 Padrão 11-A 6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 I 6.312/2011 I 6.312/2012 I 6.487/2012 I 6.487/2012 I 6.487/2012 I 6.35				31	548.155,71	548.155,71
6.487/2012 Padrão 06-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 08-C 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.312/2011 FG-08 6.312/2011 I 6.487/2012 7,126 6		1	0	0		
6.487/2012 Padrão 19-A 6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 FG-06 6.312/2011 FG-01 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-04 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.312/2011 I 6.312/2011 I 6.487/2012 FG-08				0	00,00	00'0
6.487/2012 Padrão 08-A 6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-08 e.487/2012 FG-08 e.487/2011 I 6.312/2011 II 6.487/2012 I 6.487/2012 I 6.487/2012 I 6.487/2012 I 6.35	Padrão 19-A	1 0		0	0,00	0,00
6.487/2012 Padrão 06-C 6.487/2012 FG-06 6.312/2011 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-02 6.312/2011 FG-02 6.312/2011 II	Padrão 08-A 1	1 0		0	0,00	0,00
6.487/2012 FG-06 6.312/2011 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-05 6.487/2012 FG-02 6.312/2011 FG-02 6.312/2011 FG-02 6.312/2011 II	Padrão 06-C	1 0		0	0,00	00'0
6.487/2012 FG-06 6.312/2011 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-04 6.487/2012 FG-08 6.312/2011 FG-08 6.312/2011 FG-08 6.312/2011 II						
6.312/2011 FG-01 6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-04 6.487/2012 FG-08 6.487/2011 FG-08 6.312/2011 FG-08 6.312/2011 I 6.312/2011 II			0	0	0,00	0,00
6.487/2012 FG-01 6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-05 6.487/2012 FG-02 6.312/2011 FG-08 e.312/2011 I 6.312/2011 II 6.487/2012 6.35			0	0	0,00	0,00
6.487/2012 FG-02 6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-04 6.487/2012 FG-04 6.487/2012 FG-02 6.312/2011 FG-08 e.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 FG-08 6.487/2012 II 6.487/2012 6,35			0	0	0,00	0,00
6.487/2012 FG-03 6.487/2012 FG-05 6.487/2012 FG-04 6.487/2012 FG-02 6.487/2011 FG-02 6.487/2012 FG-08 stura 6.487/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.487/2012 7,126 6.487/2012 7,126			0	0	0,00	0,00
6.487/2012 FG-05 6.487/2012 FG-04 6.487/2012 FG-02 6.312/2011 FG-08 et.487/2012 FG-08 et.487/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.487/2012 7,126 6.487/2012 6,35		1 0	0	0	0,00	0,00
6.487/2012 FG-04 6.487/2012 FG-02 6.312/2011 FG-02 6.487/2012 FG-08 stura 6.487/2012 FG-08 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.487/2012 7,126 6.487/2012 6,35			0	0	0,00	0,00
6.487/2012 FG-02 6.312/2011 FG-02 6.487/2012 FG-08 stura 6.487/2012 FG-08 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.487/2012 12,271 6.487/2012 7,126 6.487/2012 6,35			0	0	0,00	0,00
6.312/2011 FG-02 6.487/2012 FG-08 etura 6.487/2012 FG-08 6.312/2011 I 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.487/2012 12,271 6.487/2012 7,126 6.487/2012 6,35			0	0	0,00	0,00
6.487/2012 FG-08 stura 6.487/2012 FG-08 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.487/2012 12,271 6.487/2012 7,126 6.487/2012 6,35			0	0	0,00	0,00
etura 6.487/2012 FG-08 6.312/2011			0	0	0,00	0,00
6.312/2011 I 6.312/2011 II 6.312/2011 I 6.312/2011 II 6.487/2012 12,271 6.487/2012 7,126 6.487/2012 6,35	_		0	0	0,00	0,00
6.312/2011 6.312/2011 6.312/2011 6.487/2012 12,271 6.487/2012 7,126 6.487/2012 6,35	-	ŀ	,	,	•	
6.312/2011 6.312/2011 6.312/2011 6.487/2012 7,126 6.487/2012 6,35	1 21		0	0	0,00	0,00
6.312/2011 II 6.312/2011 II 6.487/2012 12,271 6.487/2012 7,126 6.487/2012 6,35			0	0	0,00	0,00
6.312/2011 II 6.487/2012 12,271 6.487/2012 7,126 6.487/2012 6,35	4		0	0	0,00	0,00
6.487/2012 12,271 6.487/2012 7,126 6.487/2012 6,35	II 5		0	0	0,00	0,00
6.487/2012 7,126 6.487/2012 6,35			0	0	0,00	0,00
6.487/2012 6,35		3	0	0	0,00	0,00
			0	0	0,00	0,00
eito 6.487/2012	4,082 1	1 0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Motorista 6.487/2012 60% 6	9 %09	4	0	0	0,00	0,00

Gratificação Prog. SAMU Salvar - Téc. Enferm. 6.487/2012	6.487/2012	40%	9	4	2	0	0	00,00	00'00
Gratificação ESF - Médico	6.487/2012	200%	က	0	က	0	0	00'0	00'0
Gratificação ESF - Cirurgião Dentista	6.487/2012	20%	က	ဗ	0	0	0	00'0	00'0
Grat. Comis. de Sindic. e Proc. Administrativo	6.487/2012	2,722	9	9	0	0	0	00'0	00'0
Gratificação por Dedicação Exclusiva	6.487/2012	20%	-	0	-	0	-	28.100,24	28.100,24
GRET - Motorista da Iluminação Pública	6.487/2012	1,957	2	0	2	0	2	9.596,20	9.596,20
GRET - Servidores da Iluminação Pública	6.487/2012	3,914	က	2	-	0	-	9.596,37	9.596,37
Gratif. Comissão de Apoio Pregão	6.487/2012	2,023	10	10	0	0	0	00'0	00'0
Gratificação Pregoeiro	6.487/2012	7,501	2	2	0	0	0	00'0	00'0
Gratificação Membros Comissão de Licitações	6.487/2012	2,023	6	6	0	0	0	00'0	00'0
Gratificação por Direção do CAEE	7.086/2014	6,223	-	-	0	0	0	00'0	00'0
Gratificação por Superv. De Proj. Turno Inverso	7.086/2014	5,219	1	-	0	0	0	00'0	00'0
			1455	1177	278	0	135	2.994.926,96	2.994.926,96
Fonte: Departamento Pessoal - SEMAD									